

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.642

Terça-feira, 05 de Abril de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Sâmylla Pires da Gama Rocha  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação:  
Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues  
Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina  
Desenvolvimento das Cidades:  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Ana Quadros da Silva  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Celisa Penna Melo Capelari

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Jonathan Matos Sales

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1646 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0280/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Gerinaldo Pinheiro da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Cadastro/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-1
Vilma Rodrigues de Oliveira Pinto	Responsável por Atividade Nível I/ Unidade de Cadastro/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDI-1
Eliana Lima Nascimento	Responsável por Atividade Nível I/ Coordenadoria de Recursos Humanos	CDI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5680

**DECRETO Nº 1647 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0280/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Miracelia dos Santos Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Cadastro/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-1
Regiane Palheta da Silva - Professor, Classe A2, Matrícula nº 0096983-4-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível I/ Unidade de Cadastro/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDI-1
Gerinaldo Pinheiro da Silva - Professor, Classe C1, Matrícula nº 0086295-9-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível I/ Coordenadoria de Recursos Humanos	CDI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5684

**DECRETO Nº 1648 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0200/2022 GAB-SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Dionei Trindade Belém	Assessor Técnico Nível II/Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica	CDS-2
Regiane Palheta da Silva	Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Ana Beatriz Ferreira da Rocha	Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5681

#### DECRETO Nº 1649 DE 05 DE ABRIL DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0200/2022 GAB-SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcela Fabiani Silva Dias	Assessor Técnico Nível II/ Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica	CDS-2
Joaquim Clemente da Silva Neto	Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Bruno Daniel Duarte Cruz	Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5682

#### DECRETO Nº 1650 DE 05 DE ABRIL DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0280/2022 DGPC/GAB-DGPC,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Márcia Lyett Ramos de Sousa** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/Corregedoria, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 18 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5686

#### DECRETO Nº 1651 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **JORGE DA SILVA MONTEIRO**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Jorge da Silva Monteiro**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5687

#### DECRETO Nº 1652 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **EDER MACIEL**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM **Eder Maciel**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5688

#### DECRETO Nº 1653 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPCBM **RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo

critério de Antiguidade, a SUBTEN QPCBM **Raimunda dos Santos Fernandes**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5689

#### DECRETO Nº 1654 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM **ELIMILSON BRITO LACERDA**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM **Elimilson Brito Lacerda**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5690

#### DECRETO Nº 1655 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPCBM **NELMA DA SILVA VIANA**, ao posto de

2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, a SUBTEN QPCBM **Nelma da Silva Viana**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5691

#### DECRETO Nº 1656 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPCBM **ELIANE VIANA CRUZ**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, a SUBTEN QPCBM **Eliane Viana Cruz**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5692

#### DECRETO Nº 1657 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPCBM **KATIANE DIAS COSTA MARQUES**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, a SUBTEN QPCBM **Katiane Dias Costa Marques**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5694

#### DECRETO Nº 1658 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da

SUBTEN QPCBM **DANIELLE BARROS RODRIGUES LOBO**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, a SUBTEN QPCBM **Danielle Barros Rodrigues Lobo**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5695

#### DECRETO Nº 1659 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **ROOSENILSON DIAS MUNIZ**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e

Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Roosenilson Dias Muniz**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5696

#### DECRETO Nº 1660 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **ERICK FÁBIO MOREIRA DOS SANTOS**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Erick Fábio Moreira dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5697

**DECRETO Nº 1661 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **ILMO PEREIRA JUNIOR**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0016/2021 – CPO/CBMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Ilmo Pereira Junior**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5698

**DECRETO Nº 1662 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME **MÁRIO QUARESMA LOBATO**, ao posto de 2º TEN QEOPM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0086/2022–DP/DPOP/SPTS/PMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME **Mário Quaresma Lobato**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5699

**DECRETO Nº 1663 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a promoção por Ato de Bravura do 2º SGT QPPMC **JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTE PEREIRA JÚNIOR**, à graduação de 1º SGT QPPMC.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 67, inciso III, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); arts. 7º; 25, Parágrafo único; 26, § 1º e 27, item 2, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 019, de 10 de julho de 1985, e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0317.0716.0001/2021-DP/DPOP/SPR/PMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover, por Ato de Bravura, o 2º SGT QPPMC **José Alexandre Cavalcante Pereira Júnior**, à graduação de 1º SARGENTO, do Quadro de Praças da Polícias Militares Combatentes, a contar de 23 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5700

**DECRETO Nº 1664 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a promoção por Ato de Bravura do 1º SGT QPPMC **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES**, à graduação de SUBTEN QPPMC.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 67, inciso III, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); arts. 7º; 25, Parágrafo único; 26, § 1º e 27, item 2, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 019, de 10 de julho de 1985, e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0317.0716.0001/2021-DP/DPOP/SPR/PMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover, por Ato de Bravura, o 1º SGT QPPMC **José Roberto Oliveira Gonçalves**, à graduação de SUBTENENTE, do Quadro de Praças da Polícias Militares Combatentes, a contar de 23 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5701

#### **DECRETO Nº 1665 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPCBM **LUIZ CARLOS BRANDÃO GOMES**, ao posto de 2º TEN QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0015/2022 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPCBM **Luiz Carlos Brandão Gomes**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5703

#### **DECRETO Nº 1666 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QOABM **ANTÔNIO CORDEIRO FERREIRA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CAPITÃO QOABM, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o

Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0016/2022-CPO/CBMAP,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover o 1º TEN QOABM **Antônio Cordeiro Ferreira**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QOABM, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5702

#### **DECRETO Nº 1667 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar SUBTEN QEPBM **AURELINO GOMES AGUIAR**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TENENTE QEOBM, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0019/2022–CPO/CBMAP,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover o SUBTEN QEPBM **Aurelino Gomes Aguiar**, pelo Critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TENENTE QEOBM, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5704

**DECRETO Nº 1668 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QOMBM **MICHAEL MACIEL BOSQUE**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CAPITÃO QOMBM, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0017/2022-CPO/CBMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o 1º TEN QOMBM **Michael Maciel Bosque**, pelo Critério de Tempo de Serviço, ao posto de CAPITÃO QOMBM, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5705

**DECRETO Nº 1669 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 1º TEN QOPMA **MARIA GOMES DE SOUSA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003406/2022-DIP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 1º TEN QOPMA **Maria Gomes de Souza**, Matrícula nº 0038471-2-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos

do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5706

**DECRETO Nº 1670 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **RICARDO BASTOS DE SANTANA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003483/2022-DIP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Ricardo Bastos de Santana**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como

base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5708

#### **DECRETO Nº 1671 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN QOPMA **SALOMÃO PIMENTEL ROCHA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003420/2022-DIP,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN QOPMA **Salomão Pimentel Rocha**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5708

#### **DECRETO Nº 1672 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da 2º TEN QEOPM **MARINA CORREA DOS SANTOS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003278/2021-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a 2º TEN QEOPM **Marina Correa dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5709

### **DECRETO Nº 1673 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **MARCUS ROGÉRIO CALDAS DE SOUZA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003465/2022-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Marcus Rogério Caldas de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5710

### **DECRETO Nº 1674 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia

Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da SUBTEN QPPME **CRISTIANE CARDOSO ALVES**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003506/2022-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a SUBTEN QPPME **Cristiane Cardoso Alves**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5711

### **DECRETO Nº 1675 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 1º TEN QOPMA **ELIZIANA DE FATIMA AGUIAR FREITAS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de

abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003502/2022-DIP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 1º TEN QOPMA **Eliziana de Fatima Aguiar Freitas**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5714

**DECRETO Nº 1676 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CEL QOPMC **ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 92, inciso II e 94, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o

Parecer Jurídico nº 166/2020-PPCM/PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003411/2022-DIP/PMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CEL QOPMC **Aclemildo Barbosa dos Santos**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5712

**DECRETO Nº 1677 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **PAULO SERGIO FURTADO DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003531/2022-DIP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Paulo Sergio Furtado da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de

07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5713

#### **DECRETO Nº 1678 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJ QOPMA **LEILA GOMES DOS SANTOS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003542/2022-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a MAJ QOPMA **Leila Gomes dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de

2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5715

#### **DECRETO Nº 1679 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **MAX CARVALHO SOARES**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003501/2022-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Max Carvalho Soares**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº

0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5716

#### **DECRETO Nº 1680 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **ERALDO RODRIGUES DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em conformidade com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003405/2022-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Eraldo Rodrigues da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0405-0008-5717

#### **DECRETO Nº 1681 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA **JOSÉ MARIA DA SILVA E SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003512/2022-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPMA **José Maria da Silva e Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5718

#### **DECRETO Nº 1682 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia

Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SUBTEN QPPME **IVANE RIBEIRO DA SILVA FILHO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003447/2022-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o SUBTEN QPPME **Ivane Ribeiro da Silva Filho**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de março de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5719

#### **DECRETO Nº 1683 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA **RAIMUNDO PANTOJA AGUIAR**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003509/2022-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QOPMA **Raimundo Pantoja Aguiar**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5722

#### **DECRETO Nº 1684 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOPMA **JOSÉ AILSON BARBOSA MONTEIRO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003532/2022-DIP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **José Ailson Barbosa Monteiro**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5723

**DECRETO Nº 1685 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 0597, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 7600/2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que concede Reserva Remunerada, "A PEDIDO", à CEL QOPMS **TEREZA REGINA PERES VAZ**, pertencente ao Quadro de servidores do Estado do Amapá, (PROCESSO nº 340101.0003273/2021 - DIP/PMAP), corrigindo o enquadramento jurídico no art. 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 0597, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7600, de 03 de fevereiro de 2022:

**Onde se lê:**

"**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a CEL QOPMS **Tereza Regina Peres Vaz**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014."

**Leia-se:**

"**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a CEL QOPMS **Tereza Regina Peres Vaz**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5721

**DECRETO Nº 1686 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0153/2022 GAB-APTERRAS,

**RESOLVE:**

Autorizar **Julhiano Cesar Avelar**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião de trabalho no INCRA, para tratar da cerimônia de entrega das 09 (nove) Glebas Federais Prioritárias, no período de 30/03 a 02/04/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5720

**DECRETO Nº 1687 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provisão em Comissão no Gabinete do Governador e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam alocados no Gabinete do Governador 04 (quatro) cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, criados pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

**Art. 2º** A área de atuação dos Assessores Especiais será definida em ato do Chefe de Gabinete do Governador.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5725

**DECRETO Nº 1688 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE :**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão do Gabinete do Governador:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Renata Barbosa Maciel	Assessor Técnico Nível III/Gabinete	CDS-3
Carla Camile Cordeiro da Silva	Assessor Técnico Nível III/Gabinete	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5724

**DECRETO Nº 1689 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de 05/04/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Renata Barbosa Maciel** para exercer o cargo

em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5726

**DECRETO Nº 1690 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de 05/04/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Carla Camile Cordeiro Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5727

**DECRETO Nº 1691 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de 05/04/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Alba Nize Colares Caldas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5728

**DECRETO Nº 1692 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de 05/04/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Evandro Costa Milhomem** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5729

#### **DECRETO Nº 1693 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão no Gabinete de Segurança Institucional e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam alocados no Gabinete de Segurança Institucional 02 (dois) cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criados pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

**Art. 2º** A área de atuação dos Assessores Técnicos será definida em ato do Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5730

#### **DECRETO Nº 1694 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1693, de 05/04/22,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Gabinete de Segurança Institucional:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
TEN PM Willian Souza Martins	Assessor Técnico	CDS-3
CAP PM Luiz Inácio do Rêgo Gomes	Assessor Técnico	CDS-3

**Art. 2º** Os referidos cargos serão considerados de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5741

#### **DECRETO Nº 1695 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam alocados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4 e 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, criados pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

**Art. 2º** As áreas de atuação do Secretário Adjunto e do Assessor Especial serão definidas em ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5733

#### **DECRETO Nº 1696 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1695, de 05/04/22,

#### **RESOLVE :**

Nomear **José dos Santos Oliveira** para exercer o cargo

em comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5738

#### **DECRETO Nº 1697 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1695, de 05/04/22,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Patrick Silveira Farias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5731

#### **DECRETO Nº 1698 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1546/2021 GAB-SEMA,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Patrick Silveira Farias** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Geoprocessamento/Diretoria de Controle Ambiental, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5732

#### **DECRETO Nº 1699 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 260101.0076.1975.0749/2022-GAB/SEMA,

#### **RESOLVE :**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josiane Andréia Soares Ferreira	Diretor Técnico/Diretoria de Controle Ambiental	70% do Subsídio-5
Josiane da Silva do Espírito Santo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Finança	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5734

#### **DECRETO Nº 1700 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0749/2022-GAB/SEMA,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Arnaldo Santos Filho	Diretor Técnico/Diretoria de Controle Ambiental	70% do Subsídio-5
Meryan Gomes Flexa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Finança	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5735

#### **DECRETO Nº 1701 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Neurizete de Oliveira Nascimento** do cargo em

comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5736

#### DECRETO Nº 1702 DE 05 DE ABRIL DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Neurizete de Oliveira Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5737

#### DECRETO Nº 1703 DE 05 DE ABRIL DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.1367/2022 GAB-SEAD,

#### **RESOLVE :**

Autorizar o afastamento de **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, de suas atribuições, a fim de tratar de assunto particular, no período de 06 a 08 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5739

#### DECRETO Nº 1704 DE 05 DE ABRIL DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.1367/2022 GAB-SEAD,

#### **RESOLVE :**

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária

Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 08 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5740

#### DECRETO Nº 1705 DE 05 DE ABRIL DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 1396, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.633, de 24 de março de 2022, que nomeou **Ana Dailete Vieira Assunção** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Teotônio Brandão Vilela, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5743

#### DECRETO Nº 1706 DE 05 DE ABRIL DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Marinalva de Souza Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Teotônio Brandão Vilela, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0405-0008-5742

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 008/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** MASTER.COM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 21.353.497/0001-00). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição

de equipamentos de ar condicionado, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador. **VALOR:** R\$ 24.508,58 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho nº 2294, Natureza de Despesa nº 449052 e Fonte de Recurso nº 101. **PROCESSO SIGA Nº:** 00052/PGE/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 110/2021-CLC/PGE/AP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 198/2021-CLC/PGE/AP. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00006/GABGOV/2022. **DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01.04.2022.

Macapá (AP), 01 de abril de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0405-0008-5744

#### **PORTARIA Nº 029/2022-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 029/2022-GAB/GOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0023/2022 NAF – GAB GOV,

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder adiantamento em nome de **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, Chefe de Unidade de Finanças/NAF, Código CDS-1, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção deste Gabinete do Governador.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101 - RTU, Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2294 - GAB, nos Elementos de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos

recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

CHEFIADE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 04 de abril de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0405-0008-5645

#### **Procuradoria Geral**

#### **PORTARIA Nº 171/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **RAYANA LIMA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no Instituto de Desenvolvimento Rural da Amapá – RURAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP Nº 1662-B

HASH: 2022-0405-0008-5602

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 053/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 170/2021-CLC/PGE.**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 170/2021-CLC/PGE, torna público

o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 053/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, **CNPJ:** 27.091.260/0001-76.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
004	ATROPINA SULFATO - Concentração: 0,25 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável. Marca: Genérico. Fabricante: Hipolabor. Registro Anvisa: 1.134.301.320.019.	Ampola	16.215	2,00	32.430,00
013	DOMPERIDONA - Concentração: 10 mg. Marca: Defull 7000 UI. Fabricante: Brasterapica. Registro Anvisa: 1.003.801.060.095.	Compr.	7.440	1,25	9.300,00
016	DOMPERIDONA - Concentração: 10 mg. Marca: Genérico. Fabricante: Legrand. Registro Anvisa: 1.677.304.580.033.	Compr.	9.208	0,25	2.302,00
043	PROBIÓTICO - Composição: saccharomycesboulardii - 17; Concentração: 100 mg. Marca: Florent. Fabricante: Cifarma. Registro Anvisa: 1.156.000.980.010.	Caps.	1.000	1.14	1.140,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 56.955,20</b>		

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.

Narson de Sá Galeno  
Procurador Geral do Estado

HASH: 2022-0405-0008-5618

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 054/2022-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 170/2021-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 170/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 054/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CONQUISTADISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEPRODUTOSHOSPITALARES EIRELI, **CNPJ:** 12.418.191/0001-95.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
036	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado - METROFARMA 5MG/ML SOL INJ Apresentação: CX 100 AMP VD AMB X 2ML Embalagem: Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA COM 100 AMPOLAS MARCA: METROFARMA. Fabricante: Farmace. Registro ANVISA: 108500210028.	Ampolas	273165	0,63	172.093,95

055	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA(B6), CLORIDRATO DE TIAMINA (B1), DEXPANTENOL(PRO-VIT B5), NICOTINAMIDA(PP), RIBOFLAVINA-5-FOSFATO DE SÓDIO(B2) - "HYPLEX B" - POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS - SOL INJ IM/IV – Apresentação: CX 100 AMP VD AMB X 2 ML - Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA CONTENDO 100 AMPOLAS - EMBALAGEM NÃO FRACIONAVEL Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - RIBEIRÃO DAS NEVES - BRASIL - TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C - VAL 24 M - GGREM 511801701152416. MARCA: "HYPLEX B"/ Fabricante: HYPOFARMA. Registro ANVISA: 1038700290012.	Ampolas	211698	0,85	179.943,30
056	OMEPRAZOL - Genérico 40 MG PO LIOF SOL INJ CX 25 FA VD TRANS+ 25 AMP DIL X 10 ML MS 1029803270066 GGREM 506712201158115 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. EAN 7896676411379. MARCA: Genérico. Fabricante: HYPOFARMA. Registro ANVISA: 1029803270066 GGREM 506712201158115.	Ampolas	283.190	14,8	4.202.539,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 4.554.576,85</b>		

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procurador Geral

HASH: 2022-0405-0008-5616

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 055/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 170/2021-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá,** em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 170/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 055/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** D.M. COMÉRCIO LTDA - EPP, **CNPJ:** 09.344.834/0001-99.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
38	NISTATINA - Concentração: 100.00 UI / ml; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: NISTATINA/ PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ORIGEM: BRASIL. Registro ANVISA: 1256800260061.	Frasco	10.562	5,55	58.619,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 58.619,10</b>		

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e D.M. COMÉRCIO LTDA - EPP.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procurador Geral

HASH: 2022-0405-0008-5609

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 056/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA nº 00033/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 170/2021-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 170/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 056/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59.**

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
46	PROBIÓTICO: - Composição: saccharomycescerevisiae; Concentração: 50 milhões/ml; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: IFAN/FLO RAX. Apresentação: Flaconete 5 ml. Registro ANVISA: 1155700150039.	Flaconete	15.984	4,96	79.280,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 79.280,64</b>		

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e DECARES COMÉRCIO LTDA.**

Macapá-AP, 29 de março de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procurador Geral

HASH: 2022-0405-0008-5610

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 057/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA nº 00033/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 170/2021-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 170/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 057/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI, CNPJ: 04.200.883/0001-34.**

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
34	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - 10MG COMP. MARCA: NOVOSIL / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA. Registro ANVISA: 1134300520057.	Compr.	82.320	0,23	18.933,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 18.933,60</b>		

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral

HASH: 2022-0405-0008-5611

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 058/2022-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 170/2021-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 170/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 058/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** NEXT MEDICAL LTDA, **CNPJ:** 32.582.556/0001-20.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
002	ÁCIDO ASCÓRBICO - Concentração: 200 mg / ml; forma farmacêutica: solução oral; Grupo Assistência Farmacêutica / Regulamentação: Não regulamentado. MARCA: VITER C/ FABRICANTE: NATULAB. Registro ANVISA: 1384100180022.	Frasco 20 ml	10.632	2,56	27.217,92
006	CARBONATO DE CÁLCIO - Composição: associado com vitamina d3; Concentração: 500mgde cálcio + 200u. MARCA: OSTEOFIX/ FABRICANTE: NATULAB. Registro ANVISA: 1384100290057.	Compr.	22.320	0,39	8.704,80
010	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 0,12%; forma farmacêutica: colutório. MARCA: CHLORCLEAR 0,12%/FABRICANTE: VIC PHARMA. Registro ANVISA: ISENT0.	Frasco 1.000 ml	8.381	27,54	230.812,74
012	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 2%; Aplicação: degermante. MARCA: VIC PHARMA/ FABRICANTE: VIC PHARMA. Registro ANVISA: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	Frasco 1.000 ml	28.253	22,19	626.934,07
021	GLIBENCLAMIDA - Concentração: 5 mg; forma farmacêutica: comprimido. MARCA: GLICAMIN/ FABRICANTE: GEOLAB. Registro ANVISA: 1542300430038.	Compr.	150.200	0,07	10.514,00
022	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO - Concentração: 6,67mg + 333mg/ml; Apresentação: associada com dipirona sódica; forma farmacêutica: solução oral. MARCA: BUSCOPLEX/ FABRICANTE: NATULAB. Registro ANVISA: 1384100660040.	Frasco 20 ml	9.996	8,00	79.968,00
025	GLICONATO DE CÁLCIO - Concentração: 10%; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: ISOFARMA FABRICANTE: HALEXISTAR. Registro ANVISA: 1031101620018.	Ampola 10 ml	58.146	2,33	135.480,18
027	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - Concentração: 60 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: ALUMIMAX. FABRICANTE: NATULAB. Registro ANVISA: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA.	Frasco 100 ml	7.854	6,16	48.380,64

028	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - Composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona; Concentração: 40 mg + 37 mg + 5 mg/mL; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: GELSTRAT. FABRICANTE: IFAL. Registro ANVISA: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA.	Frasco 120 ml	1.550	12,19	18.894,50
033	METFORMINA CLORIDRATO - Concentração: 850mg. MARCA: GENÉRICO. FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI. Registro ANVISA: 1256801510027.	Compr.	178.200	0,23	40.986,00
053	VITAMINAS DO COMPLEXO B - Composição: B1, B2, B3, B6. MARCA: COMPLE B. FABRICANTE: NATULAB. Registro ANVISA: 1384100510251.	Compr.	11.100	0,13	1.443,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 1.229.335,85</b>		

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e NEXT MEDICAL LTDA.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.

Narson de Sá Galeno  
Procurador Geral

HASH: 2022-0405-0008-5612

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 059/2022-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 170/2021-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 170/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 059/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **CNPJ:** 09.465.191/0001-31.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
26	Hidróxido De Alumínio - Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio; Concentração: 60 Mg + 40 Mg/ML; Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Marca: KOLLANGEL SOL 150 ML. Apresentação: Frasco 150ml. Fabricante: Natulab. REGISTRO ANVISA: MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N° 199/2006. AFE N° 1.03841-3.	Frasco	25.348	7,49	189.856,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 189.856,52</b>		

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.

Narson de Sá Galeno  
Procurador Geral

HASH: 2022-0405-0008-5604

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO  
SIGA nº 00003/SEJUSP/2021**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO  
SIGA nº 00003/SEJUSP/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 – CLC/PGE

A **Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, por intermédio da Central de Licitações e Contratos– CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação II, designada pela Portaria n.º 160/2022 – PGE, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.630 torna público o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 002/2021 – CLC/PGE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de construção de bloco de salas de aula da academia Bombeiro Militar do Amapá no município de Macapá/AP. A empresa **AXA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 13.544.558/0001-80, foi declarada vencedora por atender a todas a norma do edital com o valor global de **R\$ 1.093.525,14 (um milhão noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e catorze centavos)**. A EMPRESA **P M E GERENCIAMENTO E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.855.520/0001-25 foi desclassificada por não apresentar proposta em conformidade com o edital, conforme Nota Técnica n.º 002/2022/CPRP/CBMAP. Nesse sentido, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados pra vistas junto a CLC/PGE/AP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 18h no endereço Av.: Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá, prédio da PGE/AP. Informações pelo telefone: (96) 98401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

A ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de recurso previsto em lei.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.  
Nara Rita Carmo de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação II  
Portaria n.º 160/2022

HASH: 2022-0405-0008-5626

**PORTARIA Nº 167/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 043/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7598 de 01.02.2022, e a Portaria nº 087/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7624 de 11.03.2022, que concedeu férias a servidora **GABRIELA GÓES FERREIRA SOUZA DE BASTOS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP Nº 1662-B

HASH: 2022-0405-0008-5603

**PORTARIA Nº 168/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e tendo em vista o OF. N°070101.0077.1054.0016/2021-SEG-PGE e OF.N°070101.0077.1054.0004/2022-SEG-PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 494/2021 publicada no D.O.E. nº 7527 de 20.10.2021, que concedeu Férias a servidora **GABRIELA GÓES FERREIRA SOUZA DE BASTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Polícia Civil, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3.

**Onde se Lê.**

I – O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro de 2021.

**Leia-se.**

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período foi usufruído nos dias 16 a 30 de agosto de 2021.

II - O segundo período foi usufruído nos dias 01 a 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP Nº 1662-B

HASH: 2022-0405-0008-5599

#### **PORTARIA Nº 169/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA CLARA SILVA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP Nº 1662-B

HASH: 2022-0405-0008-5600

#### **Polícia Científica**

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022-CPL/PCA.**

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Macapá-AP, 05/04/2022.

SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral /Polícia Científica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO SIGA Nº 00001/ POLITEC/2022.**

**ADJUDICADA:** CONTIPLAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 02.290.545/0001-05

**OBJETO:** Aquisição de cédulas de identidade (modelo

antigo) para o Departamento de Identificação Civil e Criminal.

**JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Departamento de Identificação Civil e Criminal-PCA/AP com estoque mínimo de cédulas de Carteiras de Identidades, a fim de poder desenvolver e cumprir sua atividade legal e permanente de expedição de Carteiras de Identidades aos cidadãos, tendo em vista tratar-se de documento essencial e que, por isso, não podem sofrer processo de descontinuidade em sua emissão. Essa medida se dá de forma emergencial para suprir a demanda até que seja implementado a emissão do novo modelo de Carteira de Identidade.

**Fundamento LEGAL:** art. 75, inciso “VIII”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARECER JURÍDICO n.º 112/2022/PLCC/PGE/AP**

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais).

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.  
LARISSA FERREIRA ALVES  
Presidente da CPL/PCA  
Decreto nº 0607/2020

HASH: 2022-0405-0008-5643

#### **Corpo de Bombeiros**

#### **PORTARIA Nº133/2022-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, 12 de agosto de 2016; e Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018, (Lei que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o TEN CEL QOCBM **FREDSON WILLIAM GOMES GARCIA**, matrícula nº 680044, para exercer a atribuição de Secretário Executivo e Tesoureiro do FREBOM, a contar de 24 d março de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá-AP, 01 de abril de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0405-0008-5628



## Secretaria de Fazenda

( P ) Nº 024/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1613.0052/2022 GAB/RECEITA – SEFAZ:

### RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor **José Alberto Araújo de Oliveira**, Coordenador de Fiscalização, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita Estadual, Código CDS-4, em substituição ao respectivo titular **Benedito Paulo de Souza**, que se afastou para usufruir 15 dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2022, no período de 14/03/2022 a 02/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 março de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0405-0008-5608

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 047/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 047/2022-GCONV/SDC, de 21 de março de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, para responder temporariamente pela

Equipe Técnica de Gestão de Convênios, no período de 04 a 09/04/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0405-0008-5629

PORTARIA N.º 048/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Vanderson Marques Batista** – Chefe de Gabinete/SDC, para responder pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no período de 31/03 a 04/04/2022, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0405-0008-5634

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2022-SDC/GEA

PROCESSIONº 2000.0156/2021 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES Em PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS COM DESTINAÇÃO AO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS.

VIGÊNCIA:

**365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

**R\$ 240.707,65 (duzentos e quarenta mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos)**, sendo **R\$ 283.300,58 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 2.407,07 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Cutias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2591 – APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - Contribuições, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 4.4.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00011.

Macapá/AP, 31/03/2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2568/2021

HASH: 2022-0405-0008-5652

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2022-SDC/GEA**

PROCESSO Nº 2000.0210/2021 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE CARNOT – CALÇOENE/AP

VIGÊNCIA:

**365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

**R\$ 932.489,22 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, sendo **R\$ 931.556,74 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 932,48 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0035.2591 – COOPERAÇÃO

FINANCEIRA PARA OS MUNICÍPIOS – AUXÍLIOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00075.

Macapá/AP, 31/03/2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2568/2021

HASH: 2022-0405-0008-5650

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2021-SDC/GEA**

PROCESSO Nº 2000.00115/2021 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados Ao SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE DE PRACUUBA DO ARAGUARI NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP.

VIGÊNCIA:

**365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

**R\$ 348.876,14 (Trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)** sendo **R\$ 345.387,38 (Trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 3.488,76 (Três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, relativos à Contrapartida do Município de Cutias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa nº 1.15.451.0035.258 – Articulação Institucional e Cooperação Financeira Para os Municípios - Contribuições, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 4.4.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00240.

Macapá/AP, 14/12/2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2568/2021

HASH: 2022-0405-0008-5653

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº076/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Memo 073/2022 – NSAN/CPS/SIMS e processo 100/2022 - GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo – NSAN/CPS, **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social – NRC/CPS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Cutias do Araguari, no período de 05 a 06 de Abril de 2022, com o objetivo de realizar reunião com os representantes das entidades selecionadas na Chamada Pública 02/2020; Treinar o Gerente Operacional da SIMS de Cutias; Operacionalizar a primeira feira do Programa Alimenta Brasil - PAB e realizar busca ativa para a prestação de contas do Programa Comida em Casa.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 04 de abril de 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0405-0008-5597

### PORTARIA Nº077/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 63/2022 –CPS/SIMS e Processo nº 101/2022 – GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do PAB/CadÚnico / Coordenação Estadual dos Programas Cadastro único e Auxílio Brasil, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo – Instrutor do CadÚnico e **Luciane Távora Teixeira**, Coordenadora Estadual de Condicionalidades Educação/SEED que se deslocarão da sede das suas

atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Pírim e Cutias do Araguari, nos períodos de 11 a 14 de abril de 2022, com o objetivo de realizar a capacitação sobre o preenchimento do formulário do Cadastro Único; Reunir com gestores da Saúde e Educação, e promover o monitoramento e avaliação da execução e gestão municipal do PBF e do CadÚnico.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 04 de abril de 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0405-0008-5598

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 054/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2378.0019/2022 - NTP/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** - Chefe de Unidade/ NTP/CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “NOITE CULTURAL CANTINHO DA NEGA”, no dia 02 de abril de 2022, na Cantinho da Nêga – Rodovia do Curiaú, no município de Macapá - AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 04 de abril de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0405-0008-5674

### PORTARIA Nº 055/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº

380101.0077.2292.0113/2022 - GAB/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **Elenice de Oliveira Silva Moura** – Assistente Administrativo – SECULT/GEA, para participar do “Curso/Treinamento e Conscientização sobre os requisitos de adequação à Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as consequências de sua não aplicação”, conforme cronograma estabelecido pelo PRODAP, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 04 de abril de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0405-0008-5678

**PORTARIA Nº 056/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2378.0024/2022 – NTP/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo-NTP/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento: “BINGO CULTURAL DA QUADRILHA ESTRELA DO NORTE”, local Praça Raimundo Adamor Picanço, no dia 03 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 04 de abril de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0405-0008-5675

**PORTARIA Nº 057/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0477/2022 ACA-SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento “MÊS DA MULHER”, no dia 31 de março de 2022, no Escritório Social - TJAP, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 04 de abril de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0405-0008-5676

**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 025/2022 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

**RESOLVE:**

Designar o servidor **José Maria Rêgo de Oliveira**, Gerente de Núcleo de Inovação da Gestão/CMG/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente, em substituição, pelo cargo da Coordenadoria de Modernização da Gestão/CMG/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Melissa Isacksson Vieira Portal**, que entrará em gozo de férias, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de março de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0405-0008-5624

**PORTARIA Nº 026/2022 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro**, Técnico em Informática/CPL/SEPLAN, para responder pelo cargo da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEPLAN, durante o impedimento do titular Adilton Gomes Araújo, no período de 27 de março a 04 de abril de 2022, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de março de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0405-0008-5621

## Secretaria de Comunicação

**PORTARIA Nº 016/2022 – SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 018/2022-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a Comunidade de Maranata, Distrito do Município de Mazagão, com objetivo de realizar cobertura jornalística e da entrega de materiais de recria de Camarão do Programa de Produção Integrada-PPI. Nos dias 26 e 27 de março de 2022.

- **Werverton Brito Façanha** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 30 de março de 2022.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0405-0008-5648

**PORTARIA Nº 017/2022 – SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo

em vista o teor do memo nº 019/2022-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizarem cobertura jornalística e fotográficas de assinaturas de Convênios do Governo do Estado, secretarias das Cidades e Prefeituras dos referidos Municípios Acompanhando o Governador do Estado, Sr. Antônio Waldez Góes da Silva. No período de 25 a 28 de Março de 2022.

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Maksuel Martins Souza** – Assessor Técnico de Comunicação

- **José Vitório Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 30 de março de 2022.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0405-0008-5649

**PORTARIA Nº 018/2022 - SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 020/2022-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, com objetivo de realizarem cobertura jornalística vídeos e textos para rede social e site do Governo, da Inauguração do escritório do RURAP, assinatura de Convênios e Ordens de Serviços: Limpeza Urbana e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do referido Município, serviço de Urbanização do entorno do Estádio Júlio Vieira, Ordem de Serviço de Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município, Ordem de serviços da Construção da Fábrica de Bloquetes, Ordem de Fornecimento, aquisição de Aparelho de Raio X. Acompanhando o Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva. No dia 21 de março de 2022.

- **Werverton Brito Façanha** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 30 de março de 2022.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0405-0008-5655

#### **PORTARIA Nº 015/2022 – SECOM**

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 013/2022-CCOM/SECOM

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem

cobertura jornalística e fotográficas de inaugurações de Laboratório de Produção de alevinos, de prédio, ponte, Escolas e obra da Prefeitura do Município, com recursos do Governo do Estado. No dia 10 de março de 2022.

- **Kelly Daiana Pantoja de Aquino** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Jamylle Cantão Nogueira** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **Erick Macias Rodrigues** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 30 de março de 2022.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0405-0008-5646

## **Secretaria de Saúde**

### **ATA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SESA/AP.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 599/2001, do Decreto Estadual nº 1.024/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Edital e seus anexos, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP, nomeada através da Portaria 0668/2021-SESA/AP, para proceder Análise e Avaliação dos Documentos de Habilitação e do Plano de Trabalho, do Processo Público de Seleção nº 001/2022 – SESA/AP, tendo como objeto: a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de clínica médica e cirúrgica no HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr. Oswaldo Cruz, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Presentes os membros da Comissão: Dr.<sup>a</sup> Juvanete Amoras Távora – Presidente da CESEL, Monica Cristina da Silva Castro, Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis, Gabriela Pinheiro de Araújo e Sandro Ricardo de Lima Lino, que procederam com a análise técnica da habilitação documental. O assessoramento jurídico foi prestado pelo Dr. Elielson Lima Cardoso, OAB-AP 4365, Responsável Técnico – Analista de Processo/Procuradoria da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. Para o presente certame estão inscritas as Organizações Sociais: ABEAS - Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.278/0001-34; Associação Saúde em Movimento, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.324.279/0001-15; IBGASE - Instituto Brasileiro de Gestão e Atenção a Saúde e Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 40.508.504/0001-31; IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12; e o IJGS - Instituto José Gomes da Silva de Amparo e Proteção à Vida, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.554/0001-45. Após as verificações iniciais, constatou-se que o IBGASE - Instituto Brasileiro de Gestão e Atenção a Saúde e Educação não cumpriu o prazo descrito no item 2.4 (CRONOGRAMA) do Edital do Processo Público De Seleção Nº 001/2022 – SESA/AP, pois somente apresentou sua documentação no dia 29/03/2022, dessa forma, tal apresentação foi considerada INTEMPESTIVA pela CESEL. Sendo assim, a documentação do IBGASE não foi analisada por esta comissão. já que o envio da documentação a esta CESEL é totalmente extemporânea, sendo analisadas somente as documentações entregues dentro do prazo estipulado no Edital. Neste dia, esta Comissão encerra os trabalhos às 12 horas com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos seus membros, que se fizeram presentes durante esta etapa. Dos atos caberão recursos nos termos do item 2.7 do Edital do Processo Público de Seleção nº 001/2022 – SESA/AP. O acesso ao processo está disponível com seus anexos aos interessados, para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Juvanete Amoras Távora  
Presidente da CESEL

Monica Cristina da Silva Castro  
Membro da CESEL/SESA/AP

Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis  
Membro da CESEL/SESA/AP

Gabriela Pinheiro de Araújo  
Membro da CESEL/SESA/AP

Sandro Ricardo de Lima Lino  
Membro da CESEL/SESA/AP

HASH: 2022-0405-0008-5679

### **ATA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SESA/AP.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 599/2001, do Decreto Estadual nº 1.024/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Edital e seus anexos, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP, nomeada através da Portaria 0668/2021-SESA/AP, para proceder Análise e Avaliação dos Documentos de Habilitação e do Plano de Trabalho, do Processo Público de Seleção nº 001/2022 – SESA/AP, tendo como objeto: a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de clínica médica e cirúrgica no HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr. Oswaldo Cruz, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Presentes os membros da Comissão a Dr.<sup>a</sup> Juvanete Amoras Távora – Presidente da CESEL, e os demais membros da comissão: Monica Cristina da Silva Castro, Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis, Gabriela Pinheiro de Araújo e Sandro Ricardo de Lima Lino, que procederam com a análise técnica da habilitação documental; presentes também os representantes da Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH na pessoa do Presidente Dr. Sérgio Túlio Pessoa de Oliveira, do Diretor Administrativo Lucas Azeredo Peclat Mesquita, do Diretor Financeiro Marcus Vinicius Rodrigues Lima, do Diretor Operacional Luciano Casali e da Diretora de Assuntos Jurídicos Institucionais Dr.<sup>a</sup> Terezinha Fleury. O assessoramento jurídico foi prestado pelo Dr. Elielson Lima Cardoso, OAB-AP, Responsável Técnico – Analista de Processo/Procuradoria da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e o assessoramento contábil pela Chefe do Núcleo de Contabilidade – Rosiane dos Santos Tavares. A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação ocorreu eletronicamente no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois às nove horas e trinta minutos. A Comissão procedeu à análise dos documentos de habilitação das Organizações Sociais de Saúde participantes, sendo elas: ABEAS - Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.278/0001-34; Associação Saúde em Movimento, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.324.279/0001-15; IBGASE - Instituto Brasileiro de Gestão e Atenção a Saúde e Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 40.508.504/0001-31; IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12; e o IJGS - Instituto José Gomes da Silva de Amparo e Proteção à Vida, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.554/0001-45. Após a análise dos documentos de habilitação apresentados, constatou-se que, a OS ABEAS - Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social não cumpriu os itens 1.3.2.1; Associação Saúde em Movimento não cumpriu os itens 1.3.1.5, 1.3.1.6, 1.3.1.7, 1.3.1.8, 1.3.1.9, 1.3.2.3 do Anexo X do Edital; assim como a OS IJGS - Instituto José Gomes da Silva de Amparo e Proteção à Vida não cumpriu o item 1.3.3.2 do Anexo X do Edital. Portanto as três OSs acima mencionadas foram consideradas INABILITADAS nos termos do itens 2.5.1.3 e 2.5.1.4 do Edital 001/2022. Neste dia o Presidente do IBGH consignou em ata que as Organizações Sociais ABEAS - Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social e IJGS - Instituto José Gomes da Silva estão sendo investigadas por irregularidades pelo Ministério Público e Polícia Civil em Goiás e no Pará, ressaltou também que, a Organização Social Pró-Saúde foi banida de Goiás por graves irregularidades na gestão de unidades de saúde, afirmou também que as todas as informações consignadas podem ser acessadas através do link <https://www.dm.com.br/cotidiano/2022/03/oss-de-fachada-tentam-contrato-milionario-no-amapa>, após, a análise foi suspensa às 17h. Os trabalhos foram retomados no dia 31 de março de 2022 às 10 horas com a análise do Plano de Trabalho da Organização Social HABILITADA, sendo o IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, onde estavam presentes todos dos membros da CESEL acima relacionados, bem como os representantes da IBGH relacionados acima também. A OS IBGH - Instituto Brasileiro de

Gestão Hospitalar atingiu a pontuação máxima de 100 pontos, tendo esta atendido todos os requisitos do Edital. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos às 19 horas e trinta minutos do dia 31 de março de 2022 com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos seus membros e pelos representantes da OS IBGH, que se fizeram presentes durante esta etapa. Dos atos caberão recursos nos termos do item 2.7 do Edital do Processo Público de Seleção nº 001/2022 – SESA/AP. O acesso ao processo está disponível com seus anexos aos interessados, para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Juvanete Amoras Tavora  
Presidente da CESEL

Monica Cristina da Silva Castro  
Membro da CESEL/SESA/AP

Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis  
Membro da CESEL/SESA/AP

Gabriela Pinheiro de Araújo  
Membro da CESEL/SESA/AP

Sandro Ricardo de Lima Lino  
Membro da CESEL/SESA/AP

Luciano Casali  
Diretor Operacional - IBGH

Lucas Azeredo Peclat Mesquita  
Diretor Administrativo - IBGH

Marcus Vinicius Rodrigues Lima  
Diretor Financeiro - IBGH

Dr.<sup>a</sup> Terezinha Fleury  
Diretora de Assuntos Jurídicos Institucionais – IBGH

Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira  
Presidente - IBGH

HASH: 2022-0405-0008-5683

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0094/2022**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA**; Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Solução Tecnológica com Fornecimento de Módulos e de Códigos Fontes de Software de Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico Padronizado às normas do Ministério da Saúde (Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011), incluindo integração com softwares da Estadual de Saúde do Amapá (Governo e Municípios), implantação, treinamento, manutenção legal e suporte técnico por período de 12 meses; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0179.0094/2022 e em observância às disposições da(o) Pregão Eletrônico nº 047/2021 CLC/PGE e no processo administrativo SIGA nº 00020/PGE/2021 e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a contar de 05/04/2022 à 04/04/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2658, Fonte 107, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **LAERCIO DOS SANTOS RODRIGUES**, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5632

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021-NGC/SESA**

---

PROCESSO Nº 300101.0077.1855.0226/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**; Objeto: Prestação de serviço de processamento de roupas hospitalares mediante cessão gratuita de uso de maquinários e equipamentos na modalidade intra-hospitalar (anexo do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL, anexo do Hospital Estadual de Laranjal do Jari – HELJ e anexo do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO), envolvendo a locação de enxovais, higienização e esterilização em hotelaria hospitalar e cirúrgica de alta complexidade, reparos de peças e o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, inclusive de hotelaria, desde a sua utilização e o seu retorno às Unidades Hospitalares, em condições ideais de reuso, determinado nas normas técnicas, com disponibilização de insumos, tecidos e roupas, realização de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com reposição total de peças, componentes e acessórios, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, em conformidade com as especificações constantes neste ; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.1855.0226/2022, e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0051201-38.2021.8.03.0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 2º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021; Vigência: mais **90 (noventa) dias** a contar de 02/04/2022 a 30/06/2022. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 216 e 107, ação 2109 e 2110, natureza 339037; Valor Global do Contrato: **R\$ 3.981.619,71 (três milhões e novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **MONICA DE CAMPOS CHIAMENTE**, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5607

### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 – NGC/SESA**

---

PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0070/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **M.L.T COSTA EPP**; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em tratamento fora do domicílio com traslado aéreo do corpo, quando houver óbito do paciente ou seu acompanhante, por ocasião do deslocamento a outro centro especializado em tratamento por meio do TFD/AP; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0143.1851.0070/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a contar de 07/04/2022 a 06/04/2023. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2658, Fonte 107/216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 1.977.287,57 (um milhão novecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **MANOEL LUCIO TELES DA COSTA**, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5672

### **PORTARIA Nº 0224/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0066/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Amapá e Tartarugalzinho-AP, no período de 10 a 14 de abril de 2022, a fim de participarem da Reunião Ordinária da CIR Norte com apresentação da proposta de Linha de Cuidado da Saúde da Pessoa Idosa, Linha de Cuidado de Saúde da Criança, bem como apoio técnico quanto às alterações realizadas no novo ciclo da Estratégia NutriSUS e planejamento integrado com as equipes de saúde, educação e assistência social para a realização da Semana Saúde na Escola 2022. São eles:

- **Maria Balbina Claudina Picanço;**
- **Maria Raimunda Nunes da Costa;**
- **Raimunda Goreth Assunção Espíndola;**
- **Rozilene Valadares Martins.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0405-0008-5617

**PORTARIA Nº 0225/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0068/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, no período de 13 a 14 de abril de 2022, a fim de prestar apoio técnico quanto às alterações realizadas no novo ciclo da Estratégia NutriSUS e planejamento integrado com as equipes de saúde, educação e assistência social para a realização da Semana Saúde na Escola 2022. São eles:

- **Rosilene Maria Lopes Gomes;**
- **Maria das Graças Pereira dos Santos;**
- **Assunção de Maria Rocha Lima;**
- **Roosevelt da Silva Pureza;**
- **Ângela do Socorro de Souza Vaz;**
- **Wanubia Mascarenhas Bezerra Picanço.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0405-0008-5605

**PORTARIA Nº 0226/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13

de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0071/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 17 a 20 de abril de 2022, a fim de prestar apoio técnico institucional quanto às alterações realizadas no novo ciclo da Estratégia NutriSUS, planejamento integrado e execução com as equipes de saúde, educação e assistência social das ações da Semana Saúde na Escola 2022, bem como suporte técnico para inserção de dados das ações no e-SUS com as equipes daquele Município. São eles:

- **Elieib Vales Maciel;**
- **Wanubia Mascarenhas Bezerra Picanço;**
- **Rozilene Valadares Martins;**
- **Maria Balbina Claudina Picanço;**
- **Rosilene Maria Lopes Gomes.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0405-0008-5614

**PORTARIA Nº 0227/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0072/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Pracuúba-AP, no período de 6 a 8 de abril de 2022, a fim de prestar apoio técnico institucional quanto as alterações realizadas no novo ciclo da Estratégia NutriSUS, planejamento integrado e execução com as equipes de saúde, educação e assistência social das ações da Semana Saúde na Escola 2022. São eles:

- **Maria Balbina Claudina Picanço;**
- **Maria Raimunda Nunes da Costa;**
- **Rosilene Maria Lopes Gomes;**
- **Assunção de Maria Rocha Lima.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0405-0008-5606

**PORTARIA Nº 0228/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0072/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS, JOSÉ NAZARENO LIMA TAVARES, LARICE TOMAZ DE BRITO e IVAGNER FERREIRA RIBEIRO**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP para o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 11 a 13 de abril de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental nesse município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de abril de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0405-0008-5627

**PORTARIA Nº 0229/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0161/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Hospital Vila Amazonas	Sem vigência contratual	Contratação de 36 Leitos Clínicos e 04 Leitos de Estabilização	01/02/2022 a 10/03/2022	Edilson Gomes de Souza Júnior	SESA

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de abril de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0405-0008-5673

**PORTARIA Nº 0230/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0053.0147/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Pracuúba-AP, no período de 9 a 11 de abril de 2022, a fim de realizar visita técnica na Unidade Mista de Saúde de Pracuúba. São eles:

**Diego Gama Dias** (Coordenador de Gestão de Unidades Descentralizadas);

**Anna Luiza das Neves Cordeiro** (Assessora Técnica de Gestão de Unidades Descentralizadas).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0405-0008-5677

## RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO 001/2022

Processo Público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr. Oswaldo Cruz.

Resultado Preliminar do Processo Público de Seleção 001/2022					
Organização Social de Saúde					
OSS	Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social ABEAS	Associação Saúde em Movimento ASM	Instituto Brasileiro de Gestão e Atenção a Saúde e Educação IBGASE	Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar IBGH	Instituto José Gomes da Silva de Amparo e Proteção à Vida IJGS
Status	INABILITADA	INABILITADA	INABILITADA	CLASSIFICADA	INABILITADA

HASH: 2022-0405-0008-5685

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 068/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0033/2022 NPP - SEINF, de 04 de abril de 2022 e Autorização nº 008/2022 – NPP/COPLAN/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora **LINA PEREIRA BOTELHO** – Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, até o Município de Calçoene/AP, no período de 07 a 08/04/2022, objetivando acompanhar a Coordenadora da COPLAN e realizar o levantamento e elaboração de projetos e demais peças técnicas, para a conclusão dos serviços da obra do Centro de Atendimento ao Turista de Calçoene/AP – CAT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0405-0008-5669

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Prod. nº. 0038.0370.2022.0006 / 2021- GAB - SEINF, Processo SIGA nº 00003/SEINF/2021, Convênio nº 882949 / 2019, Termo do Convênio nº 250/DPCN/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **ARTE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.562.213/0001-68, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$ 874.050,96 (Oitocentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, prazo de execução: **150**

(cento e cinquenta) dias e validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Macapá/AP, 04 de abril de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado / SEINF.

Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0405-0008-5596

## **EDITAL Nº 014/2022-COOHA/SEINF/GEA**

**EDITAL PARAPROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I” – PMCMV**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa II do Programa “Minha Casa, Minha Vida” PMCMV – Faixa I - famílias com renda mensal até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - Modalidades: Fundo de Arrendamento Residencial – (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo observadas disposições da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades. Tal aquisição se dará pela contratação do eventual mutuário do financiamento habitacional subsidiado pelo Programa “Minha Casa Minha Vida”.

### **1. OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a divulgação da Relação da Demanda e das Etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA II, totalizando 500 (quinhentas) unidades habitacionais.

1.1.1 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's), serão destinadas para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;

1.1.2 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's), serão destinadas para pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

1.1.3 Sendo que 470 (quatrocentos e setenta) unidades habitacionais serão distribuídas aos demais candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida.

1.2. O Residencial Miracema Etapa II, será destinado 100% de suas unidades à demanda dirigida referente ao Processo nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero ajuizado na Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara, delimitado pelo memorial

descritivo 8 e 9. Tais memoriais foram divididos em 05 (cinco) etapas, sendo as etapas II e III da área do Canal do Jandiá. E outras áreas de risco definidas por determinação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara, em consonância com o capítulo I, do item 6 e do sub item 6.1 da portaria 163, de 06 de maio de 2016/MC.

### **2. DOS PARÂMETROS**

2.1. Os parâmetros para definição das etapas à serem cumpridas pelos candidatos referentes a demanda do Residencial Miracema Etapa II, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Lei federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/20018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades.

2.2. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observadas, obrigatoriamente, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

a) Renda familiar compatível com a modalidade do FAR;  
a.1) O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar.

b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Os candidatos devem atender as seguintes condicionalidades:

2.2.1. Estar inscrito no CADÚNICO.

2.2.2. Não ser proprietário/possuidor de imóvel urbano ou rural, no Município ou fora dele; ou possuir financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.3. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

2.2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

2.2.5. Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

2.2.6. Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (conforme exigência da portaria de nº. 163 de 06/05/2016);

2.2.7. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, visual, auditiva ou nanismo os quais, em interação com diversas barreiras físicas, podem ocasionar a dificuldade de locomoção, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

2.2.8 Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

2.2.9 Deverão ter renda bruta familiar mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

### **3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO/A POR DEMANDA DIRIGIDA**

3.1 O Governo do Estado do Amapá delibera como demanda para Empreendimento Residencial Miracema Etapa II, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF e com base em Parecer Técnico e mapeamento da Defesa Civil do Estado do Amapá, as áreas: do Canal do Jandiá localizado nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré na zona norte, Final da Av. FAB, no bairro: Santa Rita, zona oeste, Assim como as Ressacas do Chico Dias, localizada no bairro Novo Buritizal e a Ressaca do Bairro Congós (remanescentes do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC/CONGO) na zona Sul, Demanda Judicial (Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Ministério Público Federal entre outros) e a Orla do Bairro Perpetuo Socorro (Beira Rio/Mercado do Peixe) na Zona Leste, todas localizadas no município de Macapá.

Com base legal no capítulo I dos itens 4.7 e 4.7.4 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades:

“Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundações, taludes, barracos, área declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, área de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas, bem como, outras definidas pela Defesa Civil”.

“Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4.”

3.2 A Coordenadoria de Habitação através da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais-NAPTS/ SEINF, realizou as intervenções com as famílias que residem nas áreas especificadas no item 3.1 destes edital, no período de 24/07/2019 a 25/02/2022, por meio de Estudo Social com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas proporcionando um atendimento técnico com informações e clareza sobre todo processo no qual estavam sendo submetidos e principalmente a respeito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Residencial Miracema etapa II.

Comembasamento no Diagnostico Social apontado pela Equipe Técnica do Núcleo de Apoio a Projeto Técnico Social, foram identificados 575 famílias nas áreas de intervenções, sendo que, 500 (quinhentos) candidatos/as titulares que compõem a lista principal para inclusão no PMCMV – Residencial Miracema etapa II, e 75 (sessenta e cinco) candidatos que irão compor

a lista reserva de suplentes, estas só serão convocadas para entrega documental, caso os candidatos/as da lista principal não cumprirem as etapas obrigatórias deste edital e aqueles que tenham suas documentações indeferidas após análise da Caixa Econômica Federal.

3.3 Somente serão considerados candidatos para o Residencial Miracema Etapa II, os moradores situadas nas Avenidas/travessas/passarela/passagens: Canal do Jandiá, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Leopoldo Machado, Passagem Axé, Professor Tostes, Pedro Américo, Marcílio Dias, Hamilton Silva, Ana Nery finalizando nas Avenidas: General Osório, Manoel Eudócio Pereira, José Tupinambá, Julião Ramos, Mãe Luzia e Princesa Izabel situadas nas Etapas II e III da área do Canal do Jandiá nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré. Final da Av. FAB, Minas Gerais, vereador Orlando Pinto e Joaquim Pinheiro Borges no bairro: Santa Rita. Ressaca do Chico Dias, localizada no bairro Novo Buritizal: Avenida/travessa/passagem/ rua: Fortunato Peres, José Augusto Façanha e Orla do Bairro: Perpetuo Socorro: rua/av./passagem/travessa: Beira Rio, Rabo do Jacarandá e Isaque Zagury (Beira Rio/Mercado do Peixe) delimitadas pela Defesa Civil do Estado do Amapá em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura.

3.4 O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa “Minha Casa Minha vida” do Residencial Miracema Etapa II.

3.5 A ordem de encaminhamento dos candidatos dar-se-á no sentido do bairro Pacoval, Jesus de Nazaré, Final da FAB, Novo Buritizal e Orla do Bairro Perpetuo Socorro (Mercado do Peixe), demanda Judicial e remanescentes do PAC/CONGOS, obedecendo as ordens de suas ruas, avenidas, travessas e passagens.

3.6 A relação final dos candidatos habilitados para o PMCMV – Residencial Miracema etapa II, será publicada após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal.

### **4. DA HIERARQUIZAÇÃO DAS UNIDADES DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei federal nº 10.741/2003, e suas alterações- Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de titular do benefício.

4.2. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento a pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoa com deficiência. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória com o CID da doença, conforme determinado neste Edital.

### **5. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CADIDATOS**

**DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” RESIDENCIAL MIRACEMA.**

5.1. Os Procedimentos para o PMCMV- Residencial Miracema etapa I, será composta de 10 (dez) etapas, sendo estas, a saber:

5.1.1 - 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos 500 (quinhentos) Candidatos, anexo a este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPT/ SEINF.

5.1.2- 2ª Etapa: Entrega de Documentos dos 500 (quinhentos) Candidatos da lista principal para formalização de processo físico com geração de protocolo. Documentos necessários (original e fotocópia preferencialmente colorida):

**5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO****DO LOCAL DE ATENDIMENTO, DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/AS**

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado da Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, no período de 05 a 08 de abril de 2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Rua: Leopoldo Machado. O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

- carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) carteira de trabalho do novo modelo;

f) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional), independente da validade;

- se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

- CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

- prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;

- pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão

universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;

- caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;

- declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;

- prova de estado civil de estrangeiro: em regra o estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.

a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.

- declaração de Beneficiário – PMCMV – Recursos do FAR (documento emitido pela SEINF);

- modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;

- se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

- certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que foi objeto de concessão da operação de aquisição de material de construção ou outro documento, quando for o caso, para comprovar a condição de não propriedade do respectivo imóvel pelo candidato a beneficiário do PMCMV.

- maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.

- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

- Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

- Comprovante de residência de no mínimo 6 meses; Exemplos de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito ou declaração assinada por duas testemunhas sem vínculo parentesco.

- Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

- Carteira de Vacinação para todos os membros da família que compreende a faixa de vacinação, comprovando que tenham tomado pelo menos 2 (duas) doses do imunizante contra a COVID-19. (A exigência visa atender as normas sanitárias para conter o avanço do coronavírus).

5.1.3- 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Equipe do NAPT. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda

específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

5.1.4- 4ª Etapa: Assinatura do Dossiê

5.1.5- 5ª Etapa: Encaminhamento das Declarações de Beneficiários (dossiês) para análises da Caixa Econômica Federal.

5.1.6-6ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

5.1.7- 7ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

5.1.8-8ª Etapa: Vistoria dos imóveis.

O candidato poderá ser excluído do processo de encaminhamento para Empreendimento habitacional nas seguintes situações:

a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.

b) Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como:

Atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5.1.9- 9ª Etapa: Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Agência Financeira

Caixa Econômica Federal, com prazo a ser definido pelo órgão financiador.

5.1.10- 10ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1. A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PMCMV – Residencial Miracema II, serão divulgadas através dos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

6.2. Todos os candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/ SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

6.3. Os candidatos aprovados que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.

## 7. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as com Horário e dia de agendado	04 de abril de 2022
02	Entrega Documental	De 05 a 08 de abril de 2022
03	Análise Documental realizada pela Coordenação NAPTS/SEINF.	De 05 a 08 de abril de 2022
04	Assinatura de Declaração de Beneficiário/a	De 05 a 08 de abril de 2022
05	Encaminhamento das Declarações de Beneficiários (dossiês) para análises da Caixa Econômica Federal	De 18 a 20 de abril de 2022
06	Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.	A definir com a Instituição Financeira
06	Publicação dos candidatos Habilitados ao sorteio	A definir com a Coordenadoria de Habitação/SEINF.
07	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição Financeira
08	Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal. A definir com a Instituição financeira	A definir com a Instituição Financeira
09	Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.	Prazo a ser definido pelos órgãos responsáveis

## 8. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

8.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais financiadas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV – MIRACEMA ETAPA I (Faixa I - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR), para famílias com renda mensal de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e demais condições de enquadramento aqui detalhados.

8.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através do Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnicos Social (NAPTS).

8.3. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:  
9.1.1' Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto

participante da seleção;

9.1.2 Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este Edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato.

9.1.3 Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos Parâmetros do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, elencadas no item 2 referido edital.

9.1.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

9.1.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas à lista de candidatos principais, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a lista de candidatos suplentes.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

### ANEXO I

PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E HASH: 2022-0405-0008-5660

### GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ

1. Atendimento ao cidadão usuário,

1.1 Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

1.1.2 Será limitado

2. Distanciamentos Social;

2.1 Limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

2.2 Definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

3. Higiene pessoal:

3.1 uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;

3.2 Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

3.3 Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

3.4 Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

4. Monitoramento

Será disponibilizar a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

PUBLICIDADE



## ANEXO -II

**RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-MIRACEMA ETAPA II, POR ONDEM ALFABÉTICA, DIAS E HORAS AGENDADOS.**

Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA
01	ADENIL FERREIRA DE SOUZA	21009068069	X	X	AV. MANOEL EUDOXIO, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	08:30	05/04/2022
02	ADRIANA LIMA DA SILVA	21234321930	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	05/04/2022
03	ADRIANA SILVA NASCIMENTO	21210321604	X	X	PASS. AUGUSTO FAÇANHA, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	05/04/2022
04	ALEXSANDRO CRUZ BARRETO	PROVIDENCIANDO	X	X	AV: PRINCESA ISABEL, Nº 337, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	08:30	05/04/2022
05	ANA CASSIA OLIVEIRA DA COSTA	21223082549	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 707, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	05/04/2022
06	ANA MARIA BENICIO GAIA	16026802828	SEAN LENO MARTINS DOS SANTOS	16550096597	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	05/04/2022
07	ANDERSON PATRICK SILVA DA SILVA	16120922971	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	05/04/2022
08	ANE CAROLINE MONTEIRO DA SILVA	12832604031	X	X	AV: FINAL DA FAB, Nº: 3584, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:00	05/04/2022
09	AURIKELLY DOS SANTOS MARQUES	15013866271	X	X	RUA. RAIMUNDO RAMOS DOS PASSOS, Nº 627, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	09:00	05/04/2022
10	BIATRIZ CORREA GOMES	PROVIDENCIANDO	ELISSON JUNIOR DOS SANTOS GOES	PROVIDENCIANDO	PASS. FORTUNATO PEREZ, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:30	05/04/2022
11	BRENDA LOBATO DA SILVA	23844944539	X	X	AV: FINAL DA FAB, Nº: 3584, BAIRRO: SANTA RITA	10:00	05/04/2022
12	CARLOS AUGUSTO PANTOJA SANTOS	12605623035	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, 729, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	05/04/2022
13	CARMILUCYA PEREIRA DA CRUZ	14873724593	X	X	RUA: BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	10:00	05/04/2022
14	CEZARO DE OLIVEIRA LIMA	16629147333	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, 539, NOVO BURITIZAL	10:00	05/04/2022
15	CHRISTOFFER ROMULO SANTOS SOUTO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, 649, NOVO BURITIZAL	10:00	05/04/2022
16	CIANE MORAES DOS SANTOS	12807161032	RAIMUNDO ROCHA PANTOJA	12773849037	PRAÇA ISAAC ZAGURY, Nº 16, B: PERPETUO SOCORRO	10:30	05/04/2022
17	CLEOCIONE PEREIRA DE LIMA	23730185558	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	05/04/2022
18	CLEONICE ALVES DA SILVA	15762333489	TARCISIO DA SILVA E SILVA	12696780031	RUA. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	11:00	05/04/2022
19	CLEYCIANE CAMILE BRASÃO BARRETO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 927, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	05/04/2022
20	CRIZAURA ALVES DA SILVA	PROVIDENCIANDO	GECICLEUSON RODRIGUES SOUZA	PROVIDENCIANDO	RUA. BEIRA RIO, S/S, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	11:00	05/04/2022
21	DAYANE SANTOS SILVA	16031955831	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	05/04/2022

22	DEBORA BEZERRA BONTA	14087126524	X	X	TRAV. JOSE AUGUSTO FAÇANHA, Nº 790, NOVO BURITIZAL	11:30	05/04/2022
23	DELMA DA COSTA ANTONIO	PROVIDENCIANDO	JUNIELSON FARIAS DO CARMO	PROVIDENCIANDO	PASSARELA JOSÉ AUGUSTO FAÇANHA, 318, NOVO BURITIZAL	12:00	05/04/2022
24	DELMA DE AMARAL VAZ	16036383143	X	X	AV. FAB, Nº: 3560, BAIRRO: SANTA RITA	12:00	05/04/2022
25	DINALDO DA COSTA ANTONIO	PROVIDENCIANDO	X	X	PASSARELA JOSE AUGUSTO, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	05/04/2022
26	EDINA RIBEIRO GOMES	12627524031	X	X	AVENIDA FORTUNATO PERES, Nº 709, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	05/04/2022
27	EDINA SILVA DE PAULA	PROVIDENCIANDO	DELEON RODRIGUES DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	RUA. BEIRA RIO, Nº 66, BAIRRO: PERPTUO SOCORRO	12:00	05/04/2022
28	EDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	16006517249	X	X	TRAVESA FORTUNATO PERES, Nº 860, NOVO BURITIZAL	12:30	05/04/2022
29	ELIANA PELAES MONTORIL	21219678653	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, 769, NOVO BURITIZAL	13:00	05/04/2022
30	ELIANE DA COSTA ANTONIO	21253115755	ODENEI DA COSTA ANTONIO	16561417969	PASS. FORTUNATO PERES, 750, NOVO BURITIZAL	13:00	05/04/2022
31	ELIZELMA BARBOSA FEITOSA	21264841754	JEOVA MENDES DUARTE	16215331148	AV: PEDRO AMERICO, Nº 1469, BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	13:00	05/04/2022
32	ELIZETE CARDOSO DE SOUZA	16024925396	X		AV. GENERAL OSÓRIO, Nº 216, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	13:00	05/04/2022
33	EMILY LOHANA SANTOS BRITO	PROVIDENCIANDO	ANDRESSA ARIELLY BARBOSA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	TRAV. JOSE AUGUSTO FAÇANHA, Nº 800, NOVO BURITIZAL	13:00	05/04/2022
34	ERLESON FERREIRA	PROVIDENCIANDO	X	X	PASS. RABO DA JARARACA, BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	08:30	06/04/2022
35	ERMINA RIBEIRO MACEDO	12625199034	X	X	TRAV. FORTUNATO PEREZ, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	06/04/2022
36	EUZILENE LIMA DA COSTA	21248573031	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 140, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	06/04/2022
37	EVERTON CARDOSO BALIEIRO	PROVIDENCIANDO	NATALIA ALMEIDA FERREIRA	PROVIDENCIANDO	RUA. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	08:30	06/04/2022
38	EZENILDA GLORIA DE OLIVEIRA	16279741657	MANOEL DA SILVA LIMA	12529480445	TRAV. FORTUNATO, PERES, Nº 539, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	06/04/2022
39	FABIO CLEI PEREIRA DE SOUZA	20386819852	MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	23666407540	AVENIDA CANAL DO JANDIA, Nº 5070, BAIRRO: PACOVAL	09:00	06/04/2022
40	FABIO OLIVEIRA	23723823862	X	X	PASS. FORTUNATO PEREZ, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	06/04/2022
41	FABIOLA DA SILVA CHAGAS LOBATO	20173737956	ERIVAN LOBATO GUIMARAES	12774810037	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 709, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	06/04/2022
42	GABRIELLA KAROLLYNE LEITE COSTA	20198709034	X	X	AV: PROFESSOR TORTES, Nº 715, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	09:00	06/04/2022
43	GEDIELSON DIAS DE FREITAS	PROVIDENCIANDO	X	X	PASS. RABO DA JARARACA, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	09:30	06/04/2022
44	GLEICELEIDE VIEIRA DOS SANTOS	12708417039	X	X	AV. JOSÉ TUPINAMBÁ, Nº 1721, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	10:00	06/04/2022
45	GLEISON NERIS	203401207-83	X	X	AVENIDA VEREADOR ORLANDO PINTO, Nº 2710, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	10:00	06/04/2022

46	GLEYCIANE CAMILLE BRASÃO BARRETO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PEREZ, Nº 927, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	06/04/2022
47	IRENE LOBATO	23886281724	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 709, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	06/04/2022
48	JAIME DE ALMEIDA SENA	12369241138	X	X	AV: FAB , S/N, BAIRRO:SANTA RITA (FINAL DA FAB)	10:00	06/04/2022
49	JAMILI MELO DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA: FORTNATO PERES, Nº 497, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:30	06/04/2022
50	JAMILLE FRANÇA	PROVIDENCIANDO	CLEOSON DOS SANTOS ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	TRAVESSA: FORTUNATO PERES, Nº 1412, BAIRRO:NOVO BURITIZAL	11:00	06/04/2022
51	JANETE GUEDES SOARES	16251032058	X	X	AV. SERGIPE, Nº 866, BAIRRO: PACOVAL	11:00	06/04/2022
52	JAQUERLENE E SILVA BARBOSA	16201533959	X	X	AV. TUPINAMBA DE ALMEIDA, Nº 1721 B, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	11:00	06/04/2022
53	JESSILA ROBERTA VILHENA PALHA	16308110303	X	X	PASSARELA JOSE AUGUSTO FAÇANHA, Nº 1389, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	06/04/2022
54	JOÃO VITOR NASCIMENTO DA PIEDADE	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 776, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	06/04/2022
55	JOCICLEIA LACERDA BRITO	20475738432	X	X	Av. GOIABEIRAS, Nº 886, BAIRRO: BRASIL NOVO	11:30	06/04/2022
56	JOELE RODRIGUES GONTIJO	20450044895	X	X	PASS. HELDEM SOARES, S/N, BAIRRO: NOVO BURTIZAL ( REMANESCENTE AREA DO CONGÓS)	12:00	06/04/2022
57	JOQUEBEDE DE MORAES CARDOSO	21288824396	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 559, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	06/04/2022
58	JOSÉ ANTONIO FERREIRA BARROS	23807869170	MARIA CREUZA PACHECO FARIAS BARROS	16378035483	AVENIDA MANOEL EUDOXIO Nº 481, BAIRRO JESUS DE NAZARE	12:00	06/04/2022
59	JOSÉ AUGUSTO CANAVIEIRA DE OLIVEIRA	18087099198	X	X	AV. PERNAMBUCO, Nº 233, BAIRRO: PACOVAL( REMANESCENTE DO CONGÓS)	12:00	06/04/2022
60	JOSE DA SILVA ALVES	12550551712	X	X	PASS.MINAS GERAIS, Nº 225, BAIRRO: SANTA RITA	12:00	06/04/2022
61	JOSÉ WELITON ARAUJO GOMES	PROVIDENCIANDO	X	X	PASS. BEIRA RIO, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	12:30	06/04/2022
62	JOSIKELE F. DOS SANTOS	20746387819	X	X	PASS. FINAL DA FAB, Nº:195, BAIRRO: SANTA RITA	13:00	06/04/2022
63	JOYCIANE SENA DE BRITO	11033458742	DANIEL MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR	15251750270	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 709, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	06/04/2022
64	KEYLA DE OLIVEIRA LIMA	23686317733	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	06/04/2022
65	LAERCIO DAMASCENO DA CONCEIÇÃO	PROVIDENCIANDO	X	X	RUA. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	13:00	06/04/2022
66	LUCIELINA PEREIRA DE OLIVEIRA	16392599100	ADELILSON ARAÚJO DA SILVA	13452168424	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 880, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	06/04/2022
67	LUCINEIDE NERES DA SILVA	16385885430	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES Nº 06, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	07/04/2022

68	LUCIONEIA DE FREITAS ALVES	16482188177	X	X	TRAVESSA: FORTUNATO PERES, S/NAIRO:NOVO BURITIZAL	08:30	07/04/2022
69	LUCIVALDO RODRIGUES BRANDÃO	PROVIDENCIANDO	ROSANA FREITAS DE ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	PASS. JARARACA, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	08:30	07/04/2022
70	LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	16492980035	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 785, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	07/04/2022
71	LUIZ GOMES NASCIMENTO	PROVIDENCIANDO	X	X	AV. FAB Nº 3620, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:00	07/04/2022
72	MAHYRA DOS SANTOS TAVARES	20408587258	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 773, BAIRRO; NOVO BURITIZAL	09:00	07/04/2022
73	MANOEL CORREIA ANTÔNIO	16385881084	OLINDA VALE DA COSTA	20178568265	AV: FORTUNATO PERÉS, Nº 1363, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	07/04/2022
74	MARCELO DA SILVA ITALIANO	PROVIDENCIANDO	X	X	RUA. BEIRA RIO CASA Nº 02, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	09:00	07/04/2022
75	MARCIA CARDOOS ALVES	14889928274	X	X	PASS. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	09:00	07/04/2022
76	MARCIA CARDOSO ALVES	PROVIDENCIANDO	X	X	PASS. RUA BEIRA RIO,S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	09:30	07/04/2022
77	MARCIA DE MORAIS BRITO	12317182424	X	X	PASS. JULIÃO RAMOS Nº 219, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	10:00	07/04/2022
78	MARCIA ROCHA MACIEL	12645378031	X	X	RUA. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	10:00	07/04/2022
79	MARCIO DOS SANTOS MARTINS	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. JOSÉ AUGUSTO FAÇANHA, Nº 721, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	07/04/2022
80	MARCK MALAFAIA BRANDÃO	PROVIDENCIANDO	X	X	RUA BEIRA RIO Nº 02. BAIRRO PERPETUO SOCORRO	10:00	07/04/2022
81	MARIA ANTONIA SILVA PINHEIRO	16383786041	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 719, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	07/04/2022
81	MARIA BENEDITA POFIRO ALVES	16482217045	X	X	PASS. JULIÃO RAMOS Nº 177, BAIRRO: BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	10:30	07/04/2022
83	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DOS SANTOS	23880506090	X	X	AV. MAE LUZIA, S/, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	11:00	07/04/2022
84	MARIA DE JESUS PAIXÃO DE ABREU	16373998143	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 561,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	07/04/2022
85	MARIA DELICE BRASÃO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 827, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	07/04/2022
86	MARIA DO SOCORRO VIEIRA NASCIMENTO	12724593032	X	X	VEREADOR ORLANDO PINTO, S/N BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	11:00	07/04/2022
87	MARIA JOSE CORREA PANTOJA	12771403031	X	X	AV. FAB, S/N, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	11:00	07/04/2022
88	MARIA JULIANA DOS ANJOS NUNES	20188575442	ADAYLSON DE ALMEIDA BRASIL	16054972554	TRAVESSA JOSE AUGUSTO FAÇANHA, Nº 1304, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	07/04/2022
89	MARIA JOSE BARROS DOS SANTOS	20501132214	JOSE DO NASCIMENTO TAVARES	12369238471	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 103, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	07/04/2022

90	MARIA LÚCIA SILVA DA COSTA	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 714, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	07/04/2022
91	MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA	12654074031	X	X	AV. QUINTA, PASS. CASTANHAL, Nº 4482 (EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL)	12:00	07/04/2022
92	MARIA TEREZA ROCHA GONÇALVES	PROVIDENCIANDO	X	X	FORTUNATO PEREZ, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	07/04/2022
93	MARIA VALDILENE COSTA MACHADO	20777136670	X	X	AV: PRINCESA IZABEL, Nº 316, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	12:00	07/04/2022
94	MARIANY DOS SANTOS PICAÑO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:30	07/04/2022
95	MARIZÁ CAMARÃO BRABO	16388718527	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	16388726357	RUA: AUGUSTO FAÇANHA S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	07/04/2022
96	MAYARA DOS SANTOS TAVARES	20408587274	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 103, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	07/04/2022
97	MIRIAM MONTE DE OLIVEIRA	16488925572	X	X	TRAV. FORTUNATO PEREZ, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	07/04/2022
98	MOSEQUIEL MARES VALE	20961333884	X	X	TRAV. AUGUSTO FAÇANHA, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	07/04/2022
99	NATALICE PEREIRA ALVES	16563996807	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES Nº 499, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	13:00	07/04/2022
100	NAZARÉ DIAS DA SILVA	12788257033	X	X	RUA. BEIRA, Nº 2B, BAIRRO: PERPERTUO SOCORRO	08:30	08/04/2022
101	NEIZETH FERNADES BARBOSA	PROVIDENCIANDO	X	X	PASS. MINAS GERAIS, Nº: 255, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	08:30	08/04/2022
102	NERIVALDA FRANÇA NOÊMIA ALVES PENA	20204914536	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 1412, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	08/04/2022
103	RAMOS	16661741687	MAURICIO DA ROCHA PINHEIRO	16565652237	RUA. BEIRA RIO Nº 60, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	08:30	08/04/2022
104	PAMELA DIAS MONTEIRO	20449925557	X	X	PASS. MINAS GERAIS, Nº: 184, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:00	08/04/2022
105	RAIMUNDO NEWTON RIBEIRO DE CARVALHO	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAV. FORTUNATO PEREZ, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:00	08/04/2022
106	RAIMUNDO NONATO TOMAZ DE AUINO	23611886137	X	X	AV.FAB, S/N, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:00	08/04/2022
107	REGIANE DA SILVA ATAIDE	20449995520	WILKSON QUARESMA DA SILVA	16549745374	PASS. JULIÃO RAMOS Nº 189, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	09:00	08/04/2022
108	RILMA SILVA SANTOS	127.914.770-30	X	X	AVENIDA FAB S/N, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:00	08/04/2022
109	RINA DASSAYEV SANTOS FURTADO	12717762037	X	X	PASS. MINAS GERAIS, Nº 285, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	09:30	08/04/2022
110	SANDRIELI DE ALMEIDA TEIXEIRA	PROVIDENCIANDO	X	X	FINAL DA FAB, S/N, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	10:00	08/04/2022
111	SARA CABRAL RANGEL	12687927033	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES Nº 171, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	08/04/2022
112	SEBASTIANA DA SILVA ARAUJO	20449869983	X	X	RUA : BEIRA RIO, Nº 206, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	10:00	08/04/2022
113	SEBASTIANA PEDRADA BARREIRO	16565229806	MARCOS MARTINS PANTOJA	12638481426	AV. GENERAL OSÓRIO Nº 1586, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	10:00	08/04/2022
114	SEBASTIÃO GOMES	12300060568	X	X	AV: MAE LUZIA, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	10:00	08/04/2022

115	SHEILA DA COSTA LOBATO	237.617.238.01	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	08/04/2022
116	SILVESTRE MACHADO DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	X	X	RUA BEIRA RIO, Nº 49 B, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	11:00	08/04/2022
117	SILVIANE FRANÇA	PROVIDENCIANDO	X	X	AVENIDA FORTUNATO PERES Nº 1412, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	08/04/2022
118	SINARA ALVES DOS SANTOS	23665233158	X	X	AV. FAB, Nº: 3550, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL FAB)	11:00	08/04/2022
119	SORAIA MARTINS BRANDÃO	16553450200	X	X	PASS. BEIRA RIO, Nº ° 59, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	11:00	08/04/2022
120	STEFANY FARIAS DA SILVA	13730074821	BRENO ROCHA FERNANDES	16028809870	PASS. FORTUNATO PERES, Nº 964, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	08/04/2022
121	SUELANE DOS SANTOS LOBATO	21341871160	IVANILDO LOBATO GUIMARÃES	12839054037	AVENIDA FORTUNATO PEREZ, Nº 1295, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	08/04/2022
122	SUZELE GOMES MOURA	20202363133	X	X	PASS. FORTUNATO PERES,S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	08/04/2022
123	TEREZINHA DO SOCORRO COSTA BRAGA	12675690033	X	X	PASS. BEIRA RIO, S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO	12:00	08/04/2022
124	VALDA BRAGA DOS SANTOS	23618008623	X	X	AV.FAB, S/N, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	12:00	08/04/2022
125	VALDERLEI BRITO DOS SANTOS	15910604272	X	X	AV: PRINCESA IZABEL, Nº 306 C, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	12:00	08/04/2022
126	VITOR DA SILVA VILHENA	PROVIDENCIANDO	X	X	AV. MÃE LUZIA, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	12:00	08/04/2022
127	WENDELL DIEGO DIAS DE SÁ	12844524011	X	X	TRAV. FORTUNATO PERES, Nº 1279 - A, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	13:00	08/04/2022
128	ZELINDA DO SOCORRO SANTOS	12651403034	X	X	AV. FAB. S/N, BAIRRO: SANTA RITA (FINAL DA FAB)	13:00	08/04/2022

## Secretaria de Administração

### **EDITAL Nº 300/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando a determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0003356-47.2020.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando ainda, o Ofício nº 340101.0076.0195.0284/2022 - CMDO – PMAP, de 04 de abril de 2022;

#### **RESOLVE:**

I - Convocar a candidata Sub Judge para a 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), conforme relação constante no Anexo Único deste edital.

II – Informar à candidata que a aplicação da 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF seguirá as normas previstas no Protocolo Sanitário Padrão vigente à época de execução da referida fase, conforme datas constantes no Anexo Único deste Edital.

#### **1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - TAAF, os candidatos Aptos, Aptos Condicionais, Aptos Sub Judge e Aptos Condicionais Sub Judge no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa e Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de educação física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo,

nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Anexo III do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;

c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

e) ausentar-se do local de aplicação do teste;

f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;

h) não devolver integralmente o material quando recebido;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa

envolvida na aplicação das provas.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física - TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

## 2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência “A” e “B”, constante do inciso IX, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Prova de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e isometria em barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas: a candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, com joelhos e quadril estendidos, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra,

sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo mínimo de 9 (nove) segundos. Ao término do tempo decorrido, 9 (nove) segundos, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

2.4 Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome, sendo que o protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.5 Prova de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros; principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, sendo o protocolo de execução para ambos os sexos o seguinte; O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero - posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

2.6 Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos - teste de Cooper: principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.7 Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50

metros para ambos os sexos.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução é o seguinte: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maio para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

2.8 Teste de salto em altura consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.9 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

#### TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2400m (dois mil e quatrocentos metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	34 rep. (trinta e quatro repetições)
2º	Flexão na barra fixa	05 repetições
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 08 (oito) segundos no máximo
3º	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze)
	Natação	50m (cinquenta metros)

#### TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2100m (dois mil e cem metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	30 rep. (trinta repetições)
2º	Isometria em Barra Fixa	Em 09 (nove) segundos no mínimo
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 09 (nove) segundos no mínimo
3º	Salto em altura	1,00m (um metro)
	Natação	50m (cinquenta metros)

#### 3. DOS LOCAIS E DATAS

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME			

#### ANEXO ÚNICO

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de abril de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

#### EDITAL Nº 300/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

#### ANEXO ÚNICO

ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA DATA: 10/05/2022	ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DATA: 11 e 12/05/2022	
CLAS.	NOME
1208	FABIOLA CARVALHO DA SILVA (M.S nº 0003356-47.2020.8.03.0000)

HASH: 2022-0405-0008-5693

**PORTARIA Nº 196/04-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JACIMARY CASCAES SANTOS Nº 0002.0197.0083.0008/2022	0026144-0-01	17/09/2014 a 21/09/2019	02/05/2022 a 31/05/2022 01/08/2022 a 30/08/2022 02/05/2023 a 31/05/2023
2	LOIDE DE SOUZA RIBEIRO ARAUJO Nº 0002.0435.0119.0368/2022	0036489-4-01	05/05/2015 a 04/05/2020	02/05/2022 a 31/05/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 02/01/2023 a 31/01/2023

Macapá-AP, 5 de abril de 2022

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0405-0008-5671

PUBLICIDADE



## Agência Amapá

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE 05 - EDITAL 2021.1 – COMÉRCIO

PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA (Lei 2.447 de 25 de Novembro de 2020)

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa instituído pela Portaria nº 126/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2021.1 – Público Alvo: Empreendimentos do Setor de COMÉRCIO vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos aptos a participarem da Fase 05 – Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa e entrega dos documentos na AFAP.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE 05 - EDITAL 2021.1 – COMÉRCIO

Nº	INSC	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
1	648933	AGNES NATHARA BRAZÃO PICANÇO	Macapá	Mulheres Empreendedoras
2	648964	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO	Santana	Jovens Empreendedores
3	648495	ANA CAROLINA FREITAS MOURA	Macapá	Jovens Empreendedores
4	648731	ANA PAULA SOARES SILVA	Macapá	Mulheres Empreendedoras
5	648328	ANDREZA DOS SANTOS GONÇALVES	Santana	Mulheres Empreendedoras
6	648431	ANTONIO CRISTIAN COSTA PINHEIRO	Macapá	Ampla Concorrência
7	649426	ARIVALBER COELHO PEREIRA	Macapá	Ampla Concorrência
8	648658	ARLON DA SILVA PICANÇO	Macapá	Jovens Empreendedores
9	648625	ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA	Macapá	Ampla Concorrência
10	648502	BEATRIZ PAULINA HAUSSELER ROLLA	Macapá	Ampla Concorrência
11	649285	CARINA CARMO DOS SANTOS	Santana	Mulheres Empreendedoras
12	648639	CÉLIO RICARDO MENDES DA SILVA	Macapá	Pretos, Pardos, Indígenas
13	649225	DÊNIS PICANÇO RODRIGUES	Macapá	Ampla Concorrência
14	649451	DIANA SOUZA DA SILVA	Macapá	Programas Sociais
15	648435	DINAERCIO PASTANA DA SILVA	Santana	Ampla Concorrência
16	649014	EDGAR RAIMUNDO FARIAS DA SILVA	Amapá	Ampla Concorrência
17	649170	ELISABETE RODRIGUES LOPES	Macapá	Mulheres Empreendedoras
18	649463	ELIZIANE NEVES DA COSTA	Macapá	Programas Sociais
19	649327	ESTEFANNI CARVALHO DA COSTA PIMENTEL	Santana	Jovens Empreendedores
20	648810	FABIANA NASCIMENTO DE JESUS	Macapá	Pretos, Pardos, Indígenas
21	648434	GLEYSY HUANY SANTOS ALVES	Macapá	Pretos, Pardos, Indígenas
22	649047	JEAN ROGER CARMO LIMA	Macapá	Pretos, Pardos, Indígenas
23	648595	JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO	Macapá	Pretos, Pardos, Indígenas
24	648321	JUSIANE MARQUES DE ARAÚJO	Macapá	Mulheres Empreendedoras
25	649620	LARISSA WANNY FERREIRA BASTOS	Macapá	Programas Sociais
26	648410	LUCIRRELME COSTA TRINDADE GONÇALVES	Macapá	Mulheres Empreendedoras
27	649189	LUZIA DO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO	Vitória do Jarí	Programas Sociais
28	648205	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	Macapá	Pretos, Pardos, Indígenas
29	648809	MARCILENE TAVARES MENDES	Santana	Ampla Concorrência
30	649287	MAYRON VINICIUS SOUPINSKI BATISTELLA	Macapá	Jovens Empreendedores
31	648064	MÔNICA ROCHA MENEZES	Macapá	Mulheres Empreendedoras
32	649010	NATALI BARATA CASTRO	Amapá	Jovens Empreendedores
33	649326	RAFAEL PIMENTEL DA SILVA	Santana	Programas Sociais
34	648326	SÂNDALA CRISTINA DA SOLEDADE MACHADO	Macapá	Mulheres Empreendedoras
35	648838	TARYANA SANTOS PEREIRA	Porto Grande	Ampla Concorrência
36	649016	THAINÁ BARATA CASTRO DE OLIVEIRA	Macapá	Mulheres Empreendedoras
37	648947	VITÓRIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Macapá	Mulheres Empreendedoras

38	649313	VIVIA JULIANE SANTANA ASSUNÇÃO	Macapá	Jovens Empreendedores
39	648468	WANESSA KRYSSIE DA COSTA CHAGAS	Macapá	Mulheres Empreendedoras

Macapá-AP, 05 de Abril de 2022.  
 Joselito Santos Abrantes  
 Presidente do Comitê Misto de Gestão  
 Portaria nº 126/2021-Agência Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5651

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE 05 - EDITAL 2021.3 - SERVIÇOS

PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA (Lei 2.447 de 25 de Novembro de 2020)

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa instituído pela Portaria nº 126/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2021.3 – Público Alvo: Empreendimentos do Setor de SERVIÇO vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos aptos a participarem da Fase 05 – Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa e entrega dos documentos na AFAP.

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE 05 - EDITAL 2021.3 – SERVIÇOS

Nº	INSC	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
1	648194	ACSA SANTANA DIAS SENA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
2	649350	ALDINE MARINA DA SILVA MOURA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
3	649107	ALEXANDRO GAMA DO CARMO	OIAPOQUE	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
4	649267	ANDREZA MAYARA DA MERCES PICANÇO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
5	648985	ARIANNE VASCONCELOS FERREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
6	649213	CARLA EMMANUELLE RAMOS DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
7	648606	CARLOS AUGUSTO TAVARES CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	649339	CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	649553	DAYANA RIBEIRO DE SOUZA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
10	649655	ELANA LUIZA DO SOCORRO SENA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	649251	ELIEL OLIVEIRA CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	649359	GEOSANGELO LEITE FERREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	648549	IANCA TAVARES DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
14	648931	JEFRI CORTES DE MORAES	VITÓRIA DO JARÍ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
15	649037	MARÍLIA DE NAZARÉ CORTE NERY PEREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
16	649334	RAILAINÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M
17	648661	SIRLAN DE SOUZA QUEIROZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	649617	STELMAN PINHEIRO DE QUEIROZ	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
19	648665	TAMILLE PAMPHYLIO RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	648287	THAYNARA NASCIMENTO MACEDO	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M
21	648122	YASMIM BRITO DE ALMEIDA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.  
 Joselito Santos Abrantes  
 Presidente do Comitê Misto de Gestão  
 Portaria nº 126/2021-Agência Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5657

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE 05-EDITAL 2021.2 - INDÚSTRIA**

PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA (Lei 2.447 de 25 de Novembro de 2020)

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa instituído pela Portaria nº 126/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2021.2 – Público Alvo: Empreendimentos do Setor de Indústria vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos aptos a participarem da Fase 05 – Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa e entrega dos documentos na AFAP.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE 05 - EDITAL 2021.2 –INDÚSTRIA**

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
1	648650	ANA CLARA SANTOS ARRUDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
2	648317	BENTO HUGO SANTOS MASCARENHAS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	649253	DHOUSEFRE FRANÇA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	649029	EDJANNILLY GUIMARAES GIBSON COSTA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
5	649272	ELSON DOS SANTOS CARDOSO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	649673	JOAB DA SILVA PESSOA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	648038	MARCO AURÉLIO CORECHA DIAS	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR
8	649076	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
9	649005	MARIA SILVA DOS SANTOS SILVA	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M
10	649636	OBERDAN LIMA BRASIL	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR
11	648349	PAULA STEFANI DA SILVA GOMES	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR
12	648411	RIAN CAIQUE LIMA DANTAS	SANTANA	JOVEM EMPREENDEDOR

Macapá-AP, 05 de Abril de 2022.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 126/2021-Agência Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5656

**PORTARIA Nº 035/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0029/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

**CONSIDERANDO** a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável por Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 4278 e;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do mesmo decreto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JHENIFFER CRISTINA MAIA DA SILVA**, no exercício do Cargo Chefe da Unidade

de Apoio aos Programas de Desenvolvimento das MPE/DAMPE, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5665

**PORTARIA Nº 036/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto

nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0112.1114.0001/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar os termos do Art. 3º da Portaria nº 005/2022-AGÊNCIA AMAPÁ, de 12/01/2022, por mais 45 dias, a contar do dia 13 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5667

**PORTARIA Nº 037/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0394.1114.0004/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **TANIA MURICY NASCIMENTO**, Coordenadora Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Institucional/DAI, matrícula nº 009812-1-03, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da Conferência dos Portos do Planalto das Guianas, que tem como objetivo discutir a execução de linhas de cabotagem inter-regionais, no período de 06 a 09/04/2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0405-0008-5670

**Escola de Administração Pública****ERRATA CONTRATO: 0007/2022-EAP**

CONTRATADA: **IRACEMA ALVES DA SILVA**.

PROCESSO Nº: 0034.0586.1873.0008/2022 -EAP

Publicado no DOE de 10 de fevereiro de 2022 Nº 7604.

**Onde se lê:**

PROCESSO: Nº.: 0034.0586.1873.0009/2022 -EAP  
OBJETO: Contratação da senhora **IRACEMA ALVES DA SILVA**, CPF nº 668.247.292-72, sem vínculo com o Estado do Amapá.

**Leia-se:**

PROCESSO: Nº.: 0034.0586.1873.0008/2022 -EAP

OBJETO: Contratação da Pessoa Jurídica senhora **IRACEMA ALVES DA SILVA**, CNPJ nº 30.556.152/0001-36, sem vínculo com o Estado do Amapá.

Macapá, 04 de abril de 2022.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA  
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2022-0405-0008-5631

**Amapá Previdência****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 089 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0048P - DIBEF/AMPREV, de 02/02/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): **NÚBIA DE MORAIS BRITO**; Matrícula: 0049502-6-01; Cargo: Professor; CPF nº 316.118.262-68; Data do Óbito: 05/01/2022; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

8VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 02/02/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

**DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MAILI VIEIRA FERREIRA	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso III, §4º; arts. 13; 26, §§1º e 8º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 04 de abril de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0405-0008-5658

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – RURAP

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Partes: O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 935/2017; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00074/PGE/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente, Serviços Gerais, Jardineiro, Piscineiro, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora 230206

FONTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
101	20.122.0001.2291 - Recursos de transferências da União. Ação: Manutenção Administrativa.	339037	R\$ 1.741.420,00
101	20.122.0001.2291 - Recursos de transferências da União. Ação: Manutenção Administrativa	339037	R\$ 348.068,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.089.488,00</b>

Para ser executada no ano/exercício de 2022, no período de 30/03/2022 a 29/03/2023.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 174.124, (Cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.089.488,00 (Dois milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Justiça Estadual – Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Signatários: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** e a empresa: **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

Macapá-AP, 30 de março de 2022.

HASH: 2022-0405-0008-5620

**Instituto de Administração  
Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº. 173/2022 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 045/2022-COPLAN/IAPEN.

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Alcione Borges Vilhena, Gilmar Correia Figueiredo e Marcio da Silva Mendes**, até a cidade de MOSSORÓ-RN, a fim de realizarem recambiamento de 02 (dois) internos do IAPEN para o Presídio Federal de Mossoró, no período de 06 à 08/04/2022, sob a ordem de missão Nº. 018/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de março de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0405-0008-5613

**PORTARIA Nº. 174/2022 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 046/2022-COPLAN/IAPEN.

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Jhon Souza dos Santos e Ramon Moura Lobato**, até a cidade de MOSSORÓ-RN, a fim de realizarem recambiamento de 01 (um) interno do IAPEN para o Presídio Federal de Mossoró e 01 (um) interno do Presídio Federal de Mossoró para o IAPEN, no período de 05 à 08/04/2022, sob a ordem de missão Nº. 019/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de março de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0405-0008-5615

**Centro de Gestão da  
Tecnologia da Informação****EXTRATO AO CONTRATO AP- CONSIG Nº 002/2022  
PRODAP CONVÊNIO 003/2020 PRODAP**

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.** E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado CONTRATANTE, **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**

sociedade devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº 63.554.067/0001-98, com sede na Av. Heráclito Graça, nº 406, Centro, Fortaleza/CE, operadora de saúde atuante em todo o território nacional e devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS sob o nº 36.825-3 representado legalmente neste ato por seus outorgados Sr. **MARX FIUZA MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.952.793-65, portador do RG nº. 93002260557, e a Sra. **JULIANA SCARANELLO MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 178.536.268-27, portadora do RG nº 282367500, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2022 a 03/01/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG, e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item

2.2 no contrato de concessão consignada com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.** o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES**

**FINANCEIRAS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,5% (Dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância a Portaria anual nº 01/2022 emitida pelo PRODAP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fatura estará disponível a partir do 1º dia útil do mês subsequente no sistema AP-CONSIG, e será dado o aceite quando acessado o sistema AP-CONSIG consignatário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos em que o contrato não esteja mais vigente a fatura estará disponível a partir do 1º dia útil do mês subsequente no sistema AP- CONSIG, e será dado o aceite quando acessado o sistema AP-CONSIG, caso o consignatário não efetue o pagamento será notificado extrajudicialmente, e nos casos de inadimplemento serão tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica proibido o pagamento através de depósito em conta corrente ou outra forma que não seja pela fatura emitida, ressalvando os casos que forem autorizados por escrito pelo PRODAP.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O inadimplemento da obrigação de efetuar o pagamento das faturas do CONTRATADO sujeitará o CONTRATANTE a suspensão do direito de incluir ou excluir consignações no sistema

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATADO

HASH: 2022-0405-0008-5623

#### **PORTARIA Nº 16/2022-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente da Gerência de Sistemas, FGS-3, para fiscal do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018-PRODAP - Celebrado com a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pelo período de 16/03/2022 à 16/09/2022 (06 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação serviço de implantação e evolução do Sistema Integrado de Gestão de Documento Eletrônicos – SIG – DOCS que é o sistema de gerenciamento de conteúdo corporativo (GED ou ECM) que esta sendo utilizado pelos Órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA). Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Contrato Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0405-0008-5622

#### **Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022 – IPEM/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 1908 de 04 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PUBLICAR O CONTRATO Nº 001/2022/IPEM-AP – TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEM/AP E A EMPRESA **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Rua Floriano Waldek, nº 1278, São Lázaro, CEP 68908485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 108864 POLITEC-AP e CPF nº 717.305.402-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1908/2021 de 04 de junho de 2021, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº. 606 D, Bairro Paraíso, CEP: 68.928-081, Santana /AP.

CONTRATADA: **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.852.452/0001-01, com sede na Travessa 22, nº 1306, Bairro Provedor 2, neste ato representado por **ALYNE LARISSA DIAS DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 500426/SSP-AP e CPF 033.112.092-57.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** As partes celebram o presente CONTRATO N.º 001/2022 – IPEM/AP, é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00058/PGE/2019 e Processo de utilização 00001/IPEM/2022.

Serviços de Natureza continuada como indica o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação do contrato até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá. – IPEM/AP.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data em 28/03/2022, encerramento em 27/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e computando-se os iniciais.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato nº 001/2022 – IPEM/AP correrão por conta da seguinte Unidade Gestora IPEM/AP - 150203, Fonte: 203, Ação: 2479 - Programa de Trabalho nº 0001 – (Manutenção Administrativa); Natureza de Despesa nº 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e nº 33.90.30 (Material de consumo).

**DO VALOR:** O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É **R\$ 98.889,98 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, distribuído na natureza de despesa nº 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) o valor de **R\$ 78.889,98 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)** e na natureza de despesa nº 33.90.30 (Material de Consumo) o valor de **R\$ 20.00,00 (vinte mil reais)**, e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, pelo contratante, e **ALYNE LARISSA DIAS DOS SANTOS** pela contratada.

**Art. 2º** - Este contrato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos, a contar de 28 de março de 2022.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de março de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha  
Diretor Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0405-0008-5666

#### **PORTARIA Nº. 010/2022/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo para função de fiscal e suplente do CONTRATO DE Nº 001/2022 – IPEM/AP – especializada na prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá. – IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

FISCAL: **André Marcel dos Santos Silva**, Matrícula 0090375-2-01, CPF 768.655.902-97.

SUPLENTE: **Mechelle da Costa Luzo**, Matrícula 0972642-0-01, CPF 614.394.523-34.

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2022.  
Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0405-0008-5668

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 045/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os servidores **Janaina Cristina Nunes Leite**, matrícula: 898953, Efetivo: Auxiliar de Enfermagem, e **Andreza da Silva Sales Arraes**, matrícula: 0109368, Efetivo: Enfermeira, para a fiscalização do respectivo Processo de adesão de Ata com número SIGA nº 00002;00004;00005;00006/SVS/2022, conforme Memo. nº 026/2022 UCC/SVS, citado abaixo

Processo adesão de Ata SIGA nº 00002;00004;00005;00006/SVS/2022. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, classificado como equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Unidade de Imunobiológicos do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde Pertencente a Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP.

Macapá-AP, 31 de Março de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0405-0008-5633

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### PORTARIA ARSAP Nº 029 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear Renara Chagas Lima** para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, FGS-3, que integra

a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2022.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0405-0008-5662

### PORTARIA ARSAP Nº 030 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear Cléia Patricia Correa Alfaia** para o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa Financeira, FGS-3, que integra a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0405-0008-5661

### PORTARIA ARSAP Nº 031 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear Jordhana de Jesus Monteiro** para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I/ADI, FGS-1, que integra a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0405-0008-5663

#### **PORTARIA ARSAP Nº 032 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**Considerando** a Lei Federal nº 13.460, de 26/06/2017, e no Decreto Estadual 1.564/2021, publicado em 06 de maio de 2021, que dispõem sobre a obrigação do Poder Executivo Estadual a Elaborar e Divulgar a Carta de Serviços ao Usuário.

**Considerando** o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0009/2021-GAB-CGE de 10 de junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores descritos abaixo, que irão Elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Usuário.

**Hélder Vasques Palheta** - Controlador Interno (membro titular);

**Eloane Maria da Silva Ferreira** - Assessora Institucional (membro suplente);

**Raphael Moreira Silva** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (membro suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0405-0008-5659

#### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA Nº0244/ 2022 – DETRAN / AP, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Designar coordenadora e suplentes para elaboração e divulgação de Carta de Serviços ao usuário.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto nº 5237 de 30 de Dezembro de 2010 e conferidas pelo Decreto nº 1582 de abril de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º- Designar** a senhora **Samea Muniz Rodrigues** (Coordenadora de Atendimento / DETRAN-AP) para atuar como Titular, **Lucidalva dos Santos Brito** (Gerente da Unidade de Protocolo / DETRAN-AP) e **Thielle Alice Prado Santana** (Assistente Administrativo – GAB/DETRAN-AP) para atuarem como Suplentes na elaboração, publicação e atualização periódica do Sistema de Carta ao Serviço ao Usuário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ana Quadros da Silva  
Diretora Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0405-0008-5647

#### **Fundação da Criança e do Adolescente**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-UCC/FCRIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA E A EMPRESA **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA** PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA/AP, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ODILSON SERRA NUNES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 235260-AP e do CPF nº. 599.908.992-15, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATADA, a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.02.985.578/0001-70, com sede na Av. Mendonça Furtado nº. 253, bairro Central, CEP: 68.906-350, Macapá - AP, firmam o presente TERMO ADITIVO, do processo administrativo nº 12.000.062/2020 doravante denominado Processo, concedente a Dispensa de Licitação nº 09/2020, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável a espécie, especialmente a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 13.979 de 06 de março de 2020, medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020, doravante denominada lei, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1– Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 09/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 13.979 de 06 de março de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Internet empresarial com link dedicado para atender as demandas dos núcleos e sede da FCRIA, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA.

2.2 – Especificação do objeto

Nº	LOCAIS	ENDEREÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	CIP/CIFEM	Av. José Augusto Façanha, nº272, Novo Buritizal - Macapá-AP - CEP 68.904-070	15 MB
02	SEMILIBERDADE	Av. Tupis, nº 816, Muca - Macapá-AP - CEP 68.902-030	15 MB
03	CESEIN	Rua Jovino Dinoá, nº3807, Beírol - Macapá-AP - CEP 68.902-030	15 MB
04	ABRIGO LAR CIÃ KATUÁ	Avenida Cônego Domingo Maltês, 251, Trem, Macapá - CEP 68.901-050	15 MB
05	SEDE ADMINISTRATIVA	Rua Eliezer Levy, 1091 Centro - Macapá-AP - CEP 68.902-030	25 MB

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 20.520,92 (Vinte mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos)** a serem pagos em 06 (seis) parcelas de **R\$ 3.420,15 (três mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos)**, conforme o cronograma de desembolso financeiro, partes integrante e inseparável do presente instrumento.

3.2 – Será acrescentado o valor de **R\$ 341,15 (trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, referente a reajuste, permanecendo as parcelas seguintes o valor estipulado no item anterior.

3.3 – O pagamento será feito na proporção da prestação de serviço, segundo a Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, de conformidade com notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal para com a

Seguridade Social (INSS), a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e

3.4 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na conta Bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 06 (meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 4º, H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

4.2 – O local da prestação dos serviços, objeto deste contrato, será nas Unidades Operacionais e Sede da FCRIA, conforme Termo de Referência;

## CLÁUSULA QUINTA – QUANTO À CLÁUSULA NONA DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

9.1 – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.

9.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesma condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

9.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratante.

## CLÁUSULA SEXTA – QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da FCRIA, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Nas questões omissões neste termo aditivo, são válidos os do contrato nº 008/2020- FCRIA.

## CLÁUSULA OITAVA – QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao termo de referência e à proposta da licitante.

13.3 – A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

13.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA NONA – QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Macapá – AP, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.  
ODILSON SERRA NUNES  
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA  
DECRETO 2245 /2021  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0405-0008-5619

#### **CONTRATO Nº 002/2022 – FCRIA/AP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, E A EMPRESA **BLINGEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do (a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ (MF) 34.925.099/0001-54, situada na Rua Eliezer Levy Nº 1090, Bairro Central

- Cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **ODILSON SERRA NUNES**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 235260-AP, CPF: 599.908.992-15, nomeado pelo Decreto nº 2245, de 03 de julho de 2021, publicado no DOE/AP nº 7.452, de 03 de julho de 2021, residente e domiciliado na Rua Primeiro de janeiro, nº 953, bairro Infraero I doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **BLINGEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 22.901.747/0001-53, com sede na Avenida Guajarina Duarte Mendes, Bairro Congos, Cidade de Macapá-AP, neste ato representado por **DARCIO DOS PASSOS BASTOS**, portador do CPF (MF) nº 341.744.002-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 24, IV, da Lei no 8.666/1993 que normatiza as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública e demais legislações correlatas e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências, constantes no Processo 12.000.002/2022 CAF/FCRIA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas instalações dos núcleos da Fundação da Criança e Adolescente-FCRIA, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, na cidade de Macapá-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA); Fonte: 107 Fonte: 101; Ação: (2312010824300142352) - Programa de Trabalho nº (2352) – (descrição); Natureza de Despesa nº (339037) – (descrição: Locação de mão-de-obra), e Nota de Empenho nº 2022NE0005, no valor de **R\$ 2.994.831,60 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, para ser executada no ano/exercício 2022, no período de 18/ 03/ 2022 a 18/09/2022.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de **R\$ 2.994.831,60 (Dois milhões novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, sendo executado e

pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste Contrato.

Os preços adotados pela Contratada nas faturas que forem emitidas poderão sofrer supressões (glosas), em caso de descumprimento de obrigações previstas neste Contrato, sendo estas devidamente sancionadas pela Administração Contratante;

Os preços ora estipulados vigorarão até o término do prazo de vigência inicial previsto neste Contrato, uma vez que estes poderão sofrer alterações em decorrência de manutenções econômicas financeiras estabelecidas por Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, durante o limite temporal da vigência do objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.

Macapá - AP, 18 de março de 2022.

ODILSON SERRA NUNES  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 2245/2021- GEA  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0405-0008-5635

#### **CONTRATO Nº 019/2021 – FCRIA/AP**

PROCESSO SIGA Nº 00001/FCRIA/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021-CPL - PGE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, E A EMPRESA **ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do (a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.925.099/0001-54, situada na Rua Eliezer Levy, nº1090, bairro Central, MACAPÁ-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ODILSON SERRA NUNES**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 235260-AP, CPF nº 599.908.992-15, nomeado pelo Decreto nº2245 de 03 de julho de 2021, publicado no DOE/AP nº7. 452, de 03 de julho de 2021, residente e domiciliado na Rua Primeira de Janeiro, nº 953, bairro: Infraero I, CEP 68.908-874 - Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ECS-EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº00. 405.867/0001-27 com

sede na Av. Governador Agamenon Magalhaes, nº 2375 1º andar, Santo Amaro Recife-PE, CEP: 50.100-010, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.751-577- (Órgão expedidor Secretaria de Defesa Social-PE) e CPF (MF) nº 088.619.264-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.138/2021- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º00001/FCRIA/2021 e SIPLAG nº 0001/FCRIA/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE RÁDIO TRANSMISSORES (com terminais de acesso de banda larga (3g / 4g lte e Wi-fi) com comunicação instantânea) em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, e demais insumos, para uso da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA, nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus servidores de campo e entre estes e sua Central de Operações, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 08.122.0002.2418.101.33.90.30, Natureza de Despesa: 33.90.33 (Material de Consumo) na Fonte de Recurso: 101-Recursos de Transferência da União-FPE, Ação: Aquisição de Material de Exame Psicológico, constante do exercício de 2021.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 8.247,66 (Oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 98.791,92 (Noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ate 12 (doze) meses, improrrogáveis, com início na data da

assinatura e encerramento com a entrega de todo os objetos.

Macapá - AP, 22 de dezembro de 2021.

ODILSON SERRA NUNES  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 2245/2021-GEA  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0405-0008-5644

### **CONTRATO Nº 020/2021-FCRIA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERÉDIO DO (A) A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE-FCRIA, E A EMPRESA **C.E.M MACIEL EIRELI-ME**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente Sr. **ODILSON SERRA NUNES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 235260- AP e do CPF nº 599.908.992-15, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, e do outro lado, a empresa **C.E.M MACIEL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.950.251/0001-51, com sede na Travessa José Jucá Mont Alverne, nº 177, bairro Pacoval, CEP:68.908-640 – AP, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **CARMEM ELISA MORAES MACIEL**, portadora da Carteira de Identidade nº 218540 PTC/AP e CPF (MF) nº 612.009.482-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato dar-se através de procedimento de contratação DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGÊNCIA, tipo. MENOR PREÇO, como fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 24, IV, da Lei no 8.666/1993 que normaliza as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública e demais legislações correlatas e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de reforma do telhado e revisão, manutenção preventiva e corretiva de toda sede da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do

Amapá-FCRIA/AP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA); Fonte 101- Ação: 2352- Proteção e Inclusão a criança e adolescente, - Programa de Trabalho nº 08.243.0014.2352 – (Atendimento Humanizado á Criança e Adolescente); Natureza de Despesa nº 33.90.39– (Outros serviços de terceira pessoa Jurídica-PJ) e, no valor de **R\$ 70.000,00**, para sua devida execução.

O valor da presente contratação é de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/12/2021 e encerramento em 24/06/2022, sendo que a vigência inicial prevista não poderá ser prorrogada, conforme disposto no Art.24, IV da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 24 de dezembro de 2021.  
ODILSON SERRA NUNES  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 2245/2021-GEA  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0405-0008-5625

## **Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021-CAESA**

Processo Administrativo nº 200201.0077 2262.0026/2021 GAB-CAESA. Dispensa de Licitação nº 009/2021 Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91 Objeto: Regulamentar a operacionalização da prestação de serviços de cobrança administrativa de valores inscritos ou não em dívida ativa, que tenham sido ajuizados ou não pelo Banco à COMPANHIA, DA REMUNERAÇÃO DO BANCO – O BANCO será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, pela importância global estimada de até **R\$ 11.500.000,00 (Onze Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, a ser apurada da seguinte forma: 23 % (vinte e três por cento) calculados mensalmente, incidentes sobre o montante efetivamente recebido pela COMPANHIA e creditados na “Conta “A” durante o mês de apuração, na forma do Caput da CLÁUSULA SÉTIMA

deste CONTRATO. Fica o BANCO autorizado a debitar na conta corrente indicada como “Conta B” da COMPANHIA, indicada na CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato, os montantes necessários ao pagamento de remuneração, tarifas bancárias e outras despesas devidas decorrentes dos serviços objetos do presente Contrato. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA – O presente CONTRATO terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, renovável automaticamente, caso não haja oposição de qualquer das partes, mediante aviso

prévio por escrito, por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com efeito a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do ESTADO. Data de Assinatura: 07/10/2021.

Macapá- AP, 29 de março de 2022.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2022-0330-0008-4866

PUBLICIDADE



# Abril Verde

Mês de Prevenção, Segurança & Saúde no Trabalho



## Ministério Público

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 05/04/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002046/2022-11-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **INFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** CNPJ Nº 04.147.622/0001-06

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção do sistema de controle e gerenciamento laboral de frequência através de ponto e acesso de visitante, denominado ifPonto e ifAcesso.

Valor Total : **R\$ 21.283,68 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a empresa **INFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, detém exclusividade dos serviços que se pretende adquirir, conforme documento apresentado nos autos, revelando natureza singular do material comercializado. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0405-0008-5654

## Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2021

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 73/2021, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva a serem executados nas edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, bem como elaboração eventual de projetos, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI e SBC, adjudicado para **MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA**, CNPJ nº 15.407.625/0001-40, pelo maior desconto de 16,50% sobre o valor da tabela SINAPI e BDI de 28,82%.

Macapá, 23 de fevereiro de 2022.  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro

HASH: 2022-0405-0008-5601

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2022-CPL/SEMMA/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Aquisição de Material Permanente (equipamentos) e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes que irá ocorrer no dia 13/04/2022 as 10:00hs, Horário de Brasília, Recebimento das propostas a partir do dia 01 de Abril das 08:00 até o dia 13 de Abril as 09:00

hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.Bbmnet.gov.br](http://www.Bbmnet.gov.br) e no site [ferreiragomes.ap.gov.br](http://ferreiragomes.ap.gov.br).

Ferreira Gomes-AP, 30 de março de 2022.  
Efran Pereira Pacheco  
Pregoeiro da CPL/SEMMA/PMFG  
Dec. Nº 038/GAB/PMFG

HASH: 2022-0331-0008-5118

#### **AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP PARA ATIVIDADES DESTA PREFEITURA. Data: 15/04/2022 às 09:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 930416.

Ferreira Gomes-AP, 29 de março de 2022.  
BRENDON AUZIER  
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0331-0008-5117

#### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022/ CPL/PMFG.**

OBJETO Registro de Preço para Aquisição de Medicamento, insumos, correlatos e material odontológico Processo nº 204/2022. EMPRESAS REGISTRADAS: **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI** CNPJ: 27.091.260/0001-76, LOTES: 01, 02, 03, 04; valor total: **882.809,97 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**. VENCEDOR: EMPRESA: **IMPORT HOSPITALAR EIRELI – EPP** CNPJ: 01.324.654/0001-33, LOTES: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Valor total: **1.503.900,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato. Ferreira Gomes-AP, 04 de Abril de 2022.

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues  
Secretario Municipal de Saúde

HASH: 2022-0404-0008-5538

#### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 017/2022 CPL/PMFG**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento,

insumos, correlatos e material odontológico. ADJUDICO o Pregão Eletrônico 017/2022 – as empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, proc. Adm. Nº 204/2022 -PMFG. VENCEDOR: EMPRESA: **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI** CNPJ: 27.091.260/0001-76, LOTE: 01, 02, 03, 04; valor total: **882.809,97 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**. VENCEDOR: EMPRESA: **IMPORT HOSPITALAR EIRELI – EPP** CNPJ: 01.324.654/0001-33, LOTE: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Valor total: **1.503.900,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**. Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes – AP, 01 de Abril de 2022.

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

HASH: 2022-0404-0008-5360

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/SEMSA-PMFG**

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.850.721/0001-07, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.091.260/0001-76, estabelecida na rua PARANÁ, 640 B - SANTA RITA – MACAPÁ - AP, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr(a) **ALOYSIO ANDRESSON DE JESUS SOUZA BARBOSA**, simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta do Pregão Eletrônico 017/2022, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.. O valor total estimado **R\$ 882.809,97 (oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos)**. Pelo período da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 30 de Março de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 04 de abril de 2022.

Pedro do Socorro Dalmácio Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

HASH: 2022-0404-0008-5507

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/SEMSA-PMFG**

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.850.721/0001-07, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.324.654/0001-33, estabelecida na Rua SANTOS DUMONT, 120 – BURITIZAL - CEP 68.909-880 – MACAPÁ/AP, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr(a) **EDMUNDO FLAMARION DOS SANTOS**, apenas designado por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta do Pregão Eletrônico 017/2022, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. O valor total estimado **R\$1.503.900,00 (um milhão quinhentos e três mil e novecentos reais)**. Pelo período da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 30 de Março de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 04 de abril de 2022.  
Pedro do Socorro Dalmácio Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

HASH: 2022-0404-0008-5508

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0815/2021/SEMOSP-PMFG**

O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 143, Bairro: Centro, nesta cidade, Ferreira Gomes/AP, inscrito no CPF: 226.407.032-34, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado a empresa **J&M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.586.832/0001-55 e Inscrição Estadual nº 03.026123-6, com sede na Avenida Desiderio Antonio Coelho, nº 196 – Bairro do Trem – Macapá-AP - CEP: 68901-080, neste ato representada pelo Sra. **MARIA ALCINEIA DANTAS MONTENEGRO**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3593606/PTC-AP e do CPF/MF nº 121.498.962-49, domiciliado e residente à Avenida Cônego Domingos Maltes, nº 1194, – Bairro do Trem – Macapá-AP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, no valor de **R\$ 2.952.442,97 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0815/2021-SEMOSP, referente ao CONCORRÊNCIA nº 001/2021-CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores. Contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 28 de março de 2021.

**JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes  
Contratante

HASH: 2022-0331-0008-5185

#### **Prefeitura Municipal De Serra do Navio**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2022-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o nº 005/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA - SEMED, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 19/04/2022 às 09h01min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital completo, poderá ser obtido no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra do Navio-AP, 04 de abril de 2022.  
JOSENILDO ALMEIDA  
Pregoeiro da PMSN

HASH: 2022-0404-0008-5505

#### **Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari**

##### **AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TP Nº 04/2022-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e divulga aos interessados que a Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-CPLCSO/PMVJ, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP, CONFORME O CONVÊNIO Nº 884081/2021 – SUAS, originalmente marcada para às 09h00min do dia 05 de abril de 2022, fora REMARCADA para o dia 26 de abril de 2022, as 09h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, em decorrência de vícios insanáveis no que tange a publicidade da licitação

no Diário Oficial do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0405-0008-5638

#### **AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TP Nº 05/2022-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e divulga aos interessados que a Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-CPLCSO/PMVJ, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para construção de uma fábrica de beneficiamento de polpa de frutas, na comunidade nova conquista, no município de Vitória do Jari – Pp, conforme o convênio nº 892863/2019 – Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, originalmente marcada para às 09h00min do dia 06 de abril de 2022 fora REMARCADA para o dia 27 de abril de 2022, as 09:h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, em decorrência de vícios insanáveis no que tange a publicidade da licitação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0405-0008-5639

#### **AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TP Nº 06/2022-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e divulga aos interessados que a Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPLCSO/PMVJ, cujo o objeto é Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Quadra Poliesportiva No Distrito De Jarilandia, Zona Rural Do Município De Vitória Do Jari – Ap, Conforme O Convênio Nº 898646/2020 – Departamento De Programa Calha Norte, originalmente marcada para às 09h00min do dia 07 de abril de 2022 fora REMARCADA para o dia 28 de abril

de 2022, as 09:h00min, originalmente marcada para às 09h00min do dia 06 de abril de 2022 fora REMARCADA para o dia 27 de abril de 2022, as 09:h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, em decorrência de vícios insanáveis no que tange a publicidade da licitação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0405-0008-5642

#### **Publicações Diversas**

#### **PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

##### **Aparecido Lucianetti**

**Torna público** que requereu a SEMMAT, a renovação da Licença de Operação – LO nº10/2020, para atividade Agricultura, Atividade no Ramal Do lago Novo, terra Firme, **Fazenda Espírito Santo**, Zona Rural, Tartarugalzinho/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0404-0008-5361

#### **GELEIRA DEUS E BOM PAI 2 LTDA**

CNPJ 45.306.167/0001-13

#### **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

**GELEIRA DEUS E BOM PAI 2 LTDA** – CNPJ 45.306.167/0001-13, com sede na R. Hugulino Pinheiro, 250 - Centro - Calçoene/AP, CEP 68960-000. Torna público que solicitou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene – SEMMA a Licença Ambiental de instalação através do processo nº 001/2022, com atividade de fabricação de gelo comum com armazenamento de combustível marítimo.

HASH: 2022-0401-0008-5221

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,  
DOE VIDA!**



Cód. verificador: 85674315. Cód. CRC: 07D2D33  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 05/04/2022 21:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

